

ATA Nº 21/ 2024

Aos trinta dias do mês de outubro de dois mil e vinte e quatro, nesta cidade de Leiria e sede dos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento, em S. Romão, compareceram os Excelentíssimos Senhores Dr. Gonçalo Nuno Bértolo Gordalina Lopes, Eng.º Ricardo Miguel Faustino dos Santos, e Eng.º Ricardo de Jesus Gomes respetivamente Presidente e Vogais do Conselho de Administração dos mesmos Serviços, que hoje reúne ordinariamente.

Aberta a reunião, foi lida e ratificada a ata da reunião anterior e passou-se à apreciação do seguinte:

1. NOMEAÇÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DOS SMAS DE LEIRIA 2024-2027. | 3430

De acordo com a deliberação tomada pela Câmara Municipal de Leiria, em sua reunião de 29 de outubro de 2024, em anexo à presente ata, nos termos da alínea pp) do nº1 do artigo 33º da Lei nº 75/2013 de 12 de setembro, conjugada com o disposto nº 2 do artigo 12º da Lei nº 50/12, de 31 de agosto, é constituído o Conselho de Administração dos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento de Leiria, composto pelos seguintes membros, por um mandato de três (3) anos:

- Dr. Gonçalo Nuno Bértolo Gordalina Lopes..... Presidente
- Eng.º Ricardo Miguel Faustino dos Santos.....Vogal
- Eng.º Ricardo de Jesus Gomes.....Vogal

2. DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS PARA A REALIZAÇÃO DE DESPESAS NO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DOS SMAS DE LEIRIA. | 3431

Presente deliberação tomada pela Câmara Municipal de Leiria, em sua reunião de 29 de outubro de 2024, ao abrigo das disposições conjugadas na alínea b) do n.º 1 do artigo 18, n.º 1 e 2 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho e no n.º 1 do artigo 109.º do Código dos Contratos Públicos e nos artigos 44.º e seguintes do CPA, onde é delegado no Conselho de Administração dos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento de Leiria (SMAS), as competências para autorização independentemente do valor, de despesas para a aquisição e de bens e serviços e locação, bem como a autorização de realização de despesa para a execução de empreitadas de obras públicas, autorizando, ainda, nos termos do artigo 46.º, n.º 1 do CPA, a subdelegação no Presidente do Conselho de Administração dos Serviços Municipalizados de Água, até 249.398,94 Euros.

O Conselho de Administração tomou conhecimento da deliberação tomada pela Câmara Municipal de Leiria.

3. REUNIÕES DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO. | 3432

O Conselho de Administração, por proposta do seu Presidente e de acordo com o artº 14º da Lei n.º 50/2012, de 31 de Agosto, **deliberou, por unanimidade**, marcar as seguintes reuniões ordinárias para o mandato de 3 anos:

Calendário das reuniões SMASL 2024

	jan	fev	mar	abr	mai	jun	jul	ago	set	out	nov	dez
1.ª										01	12	10




678 (2)

— Leiria —

2.ª											30	26	27
3.ª													

Calendário das reuniões SMASL 2025

	jan	fev	mar	abr	mai	jun	jul	ago	set	out	nov	dez
1.ª	7	4	5	1	13	11	8	5	2	14		
2.ª	21	18	18	15	27	24	22	19	16	28		
3.ª				29					30			

4. DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS NO DIRETOR-DELEGADO. I 3433

Considerando que:

1. Em harmonia com o disposto no artigo 16.º da Lei n.º 49/2012 de 29 de agosto, na sua redação atualizada, os titulares de cargos de direção exercem as competências que neles forem delegadas ou subdelegadas, nos termos da lei;

2. Nos termos do n.º 3 do referido artigo 16.º, a delegação de assinatura da correspondência ou expediente necessário à instrução dos processos é uma faculdade que o referido normativo prevê;

3. Nos termos do Regime Jurídico dos Documentos Eletrónicos e da Assinatura Digital, as entidades públicas podem emitir documentos eletrónicos com assinatura eletrónica qualificada, cuja aposição equivale à assinatura autógrafa dos documentos com forma escrita sobre suporte de papel e cria a presunção de que a pessoa que após a assinatura eletrónica é representante, com poderes bastantes, da pessoa coletiva titular da assinatura eletrónica qualificada.

Atendendo ao disposto nos artigos 44.º e seguintes do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015 de 7 de janeiro, com o objetivo de assegurar a eficácia e funcionalidade dos Serviços Municipalizados, o Conselho de Administração dos SMAS de Leiria, no âmbito das competências que lhe são conferidas pela lei n.º 50/2012, de 31 de agosto, deliberou por unanimidade delegar no Diretor Delegado de Administração, Dr. Leandro Miguel Gomes de Sousa, com faculdade subdelegatória, exceto no que respeita à autorização de realização de despesa, a prática dos seguintes atos administrativos:

a) O exercício para representar os Serviços Municipalizados de Água e Saneamento de Leiria;

b) O exercício da competência para assinar toda a correspondência dos SMAS de Leiria, com destino a quaisquer entidades;

c) A assinatura de todos os avisos ou outras publicações nos órgãos de imprensa escrita, à exceção daqueles cuja competência está legalmente cometida ao signatário;

d) Autorizar despesa sobre locação e aquisição de bens e serviços, nos termos do estabelecido pelo n.º 3 do artigo 29.º do DL n.º 197/99, de 08 de Junho, bem como a assinatura das



679 (3)

— Leiria —

respetivas notas de encomenda, que deverão ser assinadas pelo Exmo. Senhor Diretor Delegado de Administração e pelo Chefe Divisão de Controlo de Gestão e Estratégia;

e) Tomar medidas de urgente resolução no que concerne à adjudicação de bens e serviços quando se verifique a necessidade urgente da sua aquisição para garantir o normal funcionamento dos SMAS, sem prejuízo de posterior ratificação do mesmo Conselho;

f) O exercício da competência para a representação na outorga de contratos de fornecimento de água e utilização da rede de saneamento;

g) A autorização para o pagamento fracionado de faturas dos serviços prestados pelos SMAS de Leiria até 24 prestações mensais de valor não inferior a €25;

h) Assinatura da fatura eletrónica a enviar aos utilizadores dos serviços;

i) Devolução de recibos indevidamente cobrados e a anulação de documentos em cobrança total ou parcial indevidamente estabelecidos;

j) Decisão de aplicação do tarifário de rotura, em caso de existência de rotura devidamente comprovada;

k) Decisão de aplicação de tarifários especiais (social, precário, temporário) nos termos do Regulamento do Serviço de Abastecimento de Água e de Saneamento de Águas Residuais do Concelho de Leiria e tarifário em vigor;

l) A autorização do processamento do pagamento do suplemento remuneratório a que os trabalhadores tenham direito devido pela prestação de trabalho suplementar nos termos e cumpridos os requisitos legais;

m) Alteração do mapa de férias e restantes decisões relativas a férias, sem prejuízo pelo regular funcionamento do serviço e da salvaguarda do interesse público;

n) Decisão de atribuição, nos termos legais, de ajudas de custo, abono para falhas e abono de família;

o) Autorizar, nos termos da lei, a inscrição de trabalhadores em cursos de formação profissional, estágios, congressos, reuniões, seminários, colóquios ou outras iniciativas semelhantes e as deslocações em serviço, sem prejuízo da autorização prévia do Conselho de Administração quando, ponderando a sua duração e interesse, em termos de representação dos SMAS de Leiria se justifique.

p) Praticar todos os atos de administração ordinária (gestão corrente) e que se destinem a assegurar a continuidade das atribuições dos SMAS de Leiria nos termos do n.º 3 do artigo 44.º do Decreto – Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, que aprova o Código do Procedimento Administrativo.

q) Decisão sobre reclamações;

r) Aprovação de pedidos de licenciamento de projetos de água e saneamento;

s) Aprovação de ramais e vistorias.

O Conselho de Administração, **deliberou, ainda, por unanimidade** que nas faltas e impedimentos, o Exmo. Senhor Diretor Delegado de Administração, Dr. Leandro Miguel Gomes de Sousa, será substituído pelo Eng.º Marco Aguiar e nas faltas e impedimentos deste, será substituído pela Dr.ª




— Leiria —

Carla Sofia Faustino, respetivamente Chefe de Divisão Exploração e Chefe da Divisão Comercial, ambos em regime de substituição.



Para os efeitos do disposto no artigo 159.º, por força do n.º 2 do artigo 47.º do Código do Procedimento Administrativo, **deliberou por unanimidade** dar publicidade à presente deliberação no respetivo site institucional dos SMAS de Leiria.

5. AUTORIZAÇÕES DE PAGAMENTO. I 3434



O Conselho de Administração **deliberou, por unanimidade**, autorizar o seu Presidente a ordenar o pagamento dos encargos dos Serviços Municipalizados, assinando as autorizações de pagamento o seu Presidente, o diretor delegado de administração, um dos coordenadores técnico afetos à subunidades orgânica Tesouraria e o chefe da divisão de Controlo de Gestão e Estratégia.

6. MOVIMENTAÇÃO DE CONTAS BANCÁRIAS. I 3435

O conselho de administração **deliberou, por unanimidade**, que as contas bancárias sejam movimentadas com as seguintes assinaturas:

Cheques e transferências bancárias:

Grupo 1

- Dr. Gonçalo Nuno Bértolo Gordalina Lopes, Presidente do Conselho de Administração;
- Eng.º Ricardo Miguel Faustino dos Santos, Vogal do Conselho de Administração;
- Dr. Leandro Miguel Gomes de Sousa, diretor delegado de administração;

Grupo 2

- Sr. Ângelo Manuel Reis Cardoso, coordenador técnico (tesoureiro);
- Sr.ª Maria Do Carmo Vieira Ribeiro Silva Ferreira, coordenadora técnica (tesoureira);

sendo necessário sempre duas assinaturas em simultâneo, uma de cada grupo.

Movimentos a efetuar através da internet:

Grupo 1

- Dr. Gonçalo Nuno Bértolo Gordalina Lopes, Presidente do Conselho de Administração;
- Eng.º Ricardo Miguel Faustino dos Santos, Vogal do Conselho de Administração;
- Dr. Leandro Miguel Gomes de Sousa, diretor delegado de administração;

Grupo 2

- Sr. Ângelo Manuel Reis Cardoso, coordenador técnico (antigo tesoureiro);
- Sr.ª Maria Do Carmo Vieira Ribeiro Silva Ferreira, coordenadora técnica (antiga tesoureira).

sendo necessário sempre duas assinaturas em simultâneo, uma de cada grupo.

7. GUIAS DE RECEITA. I 3436

O Conselho de Administração **deliberou, por unanimidade**, que as Guias de Receita sejam assinadas pelos coordenadores técnicos Ângelo Manuel Reis Cardoso ou Maria do Carmo Vieira Ribeiro Silva Ferreira, e pelo Diretor Delegado de Administração.

8. 16 MODIFICAÇÃO AO ORÇAMENTO E GOPS – INTERNO 3343

Presente a 16.ª Modificação ao Orçamento e às Grandes Opções do Plano para o ano de 2024, que se consubstancia no reforço e diminuições de despesas correntes no montante de €76.000,00 e no



Leiria —

681 (5)

reforço e diminuições de despesas capital no montante de €82.000,00, de acordo com as normas 8.3.1 do POCAL – Plano Oficial de Contabilidade das Autarquias Locais e a NCP 26 do SNCAP.
Propõe-se:

O Conselho de Administração ao abrigo do disposto nas alíneas a) e c) do artigo 13.º da Lei 50/2012, de 31 de agosto, depois de analisar o assunto, delibera aprovar a 16.ª Modificação ao Orçamento e às Grandes Opções do Plano para o ano de 2024, com inscrições/reforços e diminuições/anulações de despesa de €158.000,00, de acordo com as normas 8.3.1 do POCAL – Plano Oficial de Contabilidade das Autarquias Locais e a NCP 26 do SNCAP.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

9. CONSTITUIÇÃO DE ARMAZÉM MÓVEL DIVISÃO EXPLORAÇÃO – INTERNO 2092

Presente o processo, 18409/24, referência 2092/24, no qual se propõe à aprovação da listagem de artigos apresentada em anexo, em sua quantidade máxima, para o armazém móvel, designado como AMV, conforme preceitua o Regulamento Controlo Interno, nos artigos 138 e seguintes.

No Art. 133 do diploma supra mencionado, no nº 2, temos que, a DCGE é a Unidade Operacional responsável pela manutenção do stock de artigos necessários para o regular funcionamento dos serviços do SMAS;

A DCGE, em conformidade com o art. 138, item 9, procedeu a formação necessária ao interveniente no processo de inventariação e movimentação dos artigos do armazém móvel.

Em concordância com o artigo 5º, do Decreto Lei n. 194/2009, de 20 de agosto, em suas alíneas, os serviços municipais de abastecimento público de água, saneamento de águas residuais urbanas e de gestão de resíduos urbanos deve prestar os seus serviços de acordo com os seguintes princípios:

...

b) ... da proteção dos interesses dos utilizadores;

2 – ..., de forma a oferecer, ao menor custo para os utilizadores, elevados níveis de qualidade de serviço.

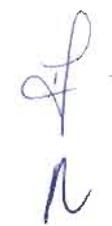
Cumulando ainda com os Princípios da Boa Administração e da Prossecução do Interesse Público assumimos o compromisso de sempre atender a população com competência, eficiência e celeridade.

O fornecimento de água e recolha de efluentes é um serviço essencial à existência. Qualquer que seja a avaria, pequena ou grande, interfere seriamente na vida das pessoas.

Com a melhoria na forma de exercício da missão, funções e atribuições, pertinentes aos SMAS, garante-se uma maior racionalidade e operacionalidade dos trabalhos, tendo assim, como resultado, uma aproximação dos serviços com os cidadãos, a desburocratização, a racionalização de meios e eficiência na afetação de recursos públicos, da melhoria quantitativa e qualitativa do serviço prestados.

O Conselho de Administração, **deliberou por unanimidade**, autorizar que a AMV seja munida com os artigos apresentados na listagem apresentada, tendo em consideração que não poderá ultrapassar a quantidade de itens elencados.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.






682 (6)

Leiria —

10. SAS 519/23 - RECEÇÃO PROVISÓRIA - "GRUPO III - REDE DE COLETORES DOS LUGARES DE OUTEIRO DAS BARROCAS E PINGARELHOS 1ª FASE" - CONSTRUÇÕES ANTÓNIO LEAL SA- E 19399/24

Presente o auto de receção provisória da obra mencionada em epígrafe, adjudicada a Construções António Leal, SA., onde consta que todos os trabalhos se encontram executados, não apresentando quaisquer deficiências ou deteriorações pelas quais deva responsabilizar-se o adjudicatário.

O Conselho de Administração deliberou por unanimidade, aprovar o auto de recção provisória e a conta final da empreitada.

11. EN1(IC2) KM 118+300- LADO ESQUERDO - FREGUESIA DA AZOIA – CONCELHO DE LEIRIA - PEDIDO DE LICENCIAMENTO PARA EXECUÇÃO DE UMA VALA PARA INSTALAÇÃO DE UM RAMAL DE ÁGUA, ABASTECIMENTO AO PRÉDIO DE ARMINDA FERREIRA ALMEIDA NETO - E 29916

Presente o ofício com a referência 007-4463904, processo 14037LRA240916, datado de 2024-09-27 das Infraestruturas de Portugal – I.P., informando que para emissão da licença para o processo em epígrafe é necessária a prestação de uma garantia bancária a seu favor, no valor de 1.000,00 €.

O Conselho de Administração deliberou, por unanimidade, autorizar a prestação de uma garantia bancária no valor de 1.000,00 a favor do I.P., para a emissão de licença para o EN1(IC2) Km 118+300- Lado Esquerdo - freguesia da Azoia – Concelho de Leiria - Pedido de licenciamento para execução de uma vala para instalação de um ramal de água, abastecimento ao prédio de Arminda Ferreira Almeida Neto.

12. ER 350 AO KM 12+685 - LADO DIREITO E ESQUERDO - FREGUESIA DA CARANGUEJEIRA – CONCELHO DE LEIRIA - PEDIDO DE LICENCIAMENTO PARA EXECUÇÃO DE UMA VALA PARA INSTALAÇÃO DE UM RAMAL DE ÁGUA E ESGOTO, ABASTECIMENTO AO PRÉDIO DE ADRIANO CARREIRA PONTE- E 29764

Presente o ofício com a referência 007-4460488 processo 13729LRA240909, datado de 2024-09-25 das Infraestruturas de Portugal – I.P., informando que para emissão da licença para o processo em epígrafe é necessária a prestação de uma garantia bancária a seu favor, no valor de 1.000,00 €.

O Conselho de Administração deliberou, por unanimidade, autorizar a prestação de uma garantia bancária no valor de 1.000,00 a favor do I.P., para a emissão de licença para o ER 350 ao Km 12+685 - Lado direito e Esquerdo - freguesia da caranguejeira – Concelho de Leiria - Pedido de licenciamento para execução de uma vala para instalação de um ramal de água e esgoto, abastecimento ao prédio de Adriano Carreira Ponte

13. ACOMPANHAMENTO DOS CONTRATOS NOS BAIROS SOCIAIS DO MUNICÍPIO DE LEIRIA – I 3107

Presente processo INTERNO 3107 no qual a Divisão Comercial através do seu serviço de cobrança presta informação sobre a situação da dívida nas habitações sociais do Concelho de Leiria, geridas pelo Município (108 habitações).

No âmbito do Projeto Apoiar e Cuidar em parceria com a Divisão de Desenvolvimento Social e Saúde da Câmara Municipal de Leiria, o Serviço de Cobrança tem desenvolvido trabalho no acompanhamento da situação de dívida dos Bairros Sociais do Município, nomeadamente na prevenção de situações de dívida e na sinalização precoce de situações a necessitar de intervenção social. Da análise efetuada, as situações foram categorizadas em 3 níveis de significância do risco:



683 (7)

 Leiria —

- Crítico: perdas financeiras efetivas para os SMAS de Leiria, degradação das condições sociais e segurança;

- Muito Alta: perdas financeiras para os SMAS de Leiria;
- Moderada: Sem perdas identificadas, mas a necessitar de acompanhamento.

Assim, identificaram-se um conjunto de ações a adotar:

- Sensibilizar os Clientes de forma a promover o compromisso (através de visitas domiciliárias);
- Análise das situações que poderão beneficiar de tarifário Social;
- Aplicação do tarifário social à dívida nas situações complexas (refaturação da dívida com base na aplicação da tarifa social);

- Prescrição de consumos nas situações complexas;
- Negociação de novo acordo de pagamento autenticado;
- Acompanhamento do cumprimento dos acordos do pagamento e comunicação à Câmara Municipal;

- Acompanhamento da conta corrente.

Após a realização das vistas domiciliárias efetuadas pela Dra. Sónia Moreira, afeta à Divisão de Desenvolvimento Social e Saúde da Câmara Municipal de Leiria, propõe-se ao Exmo. Conselho de Administração as seguintes ações para o seguinte cliente com significância de risco crítico:

Cliente 3259434, com dívida total de €2.853,33

- Prescrição de consumos de parte da dívida;
- Refaturação da dívida restante com base na aplicação da tarifa social;
- Realização de acordo de pagamento dos valores restantes.

O Conselho de Administração depois de analisar o assunto, concordando e reconhecendo a situação de vulnerabilidade económica e social identificada pela Divisão de Desenvolvimento Social e Saúde da Câmara Municipal de Leiria, deliberou por unanimidade, aprovar as seguintes ações:

Cliente 3259434, com dívida total de €2.853,33

- Prescrição de consumos de parte da dívida;
- Refaturação da dívida restante com base na aplicação da tarifa social;
- Realização de acordo de pagamento dos valores restantes.

Mais deliberou, por unanimidade, dar conhecimento da presente deliberação à Divisão Comercial para proceder em conformidade.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

14. PAQ 151/24 – CONCURSO PUBLICO Nº 158/CPN/S/24 – AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA, CIBERSEGURANÇA, CONFORMIDADE COM A NORMA ISO/IEC27001, PRIVACIDADE E PROTEÇÃO DE DADOS PARA IMPLEMENTAÇÃO DO REGULAMENTO GERAL PROTEÇÃO DE DADOS (RGPD), ENCARREGADO DE PROTEÇÃO DE DADOS (EPD) E IMPLEMENTAÇÃO DO REGIME JURÍDICO DA SEGURANÇA DO CIBERESPAÇO

Presente a Minuta do Contrato e o Relatório Final, elaborado, nos termos do n.º 1 do artigo 148.º do Anexo do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na redação atual, do Procedimento por Concurso





smas

684 (8)

— Leiria —

Público para a formação do contrato de "Aquisição de serviços de consultoria, cibersegurança, conformidade com a norma ISO/IEC27001, privacidade e proteção de dados para implementação do regulamento geral proteção de dados (RGPD), encarregado de proteção de dados (EPD) e implementação do regime jurídico da segurança do ciberespaço", aberto nos termos da alínea b) do n.º 1 artigo 20.º, ambos do CCP.

O Conselho de Administração, nos termos do artigo 148.º do CCP, tendo em consideração que o Relatório Final elaborado pelo Júri mantém o teor e as conclusões do Relatório Preliminar, **deliberou, por unanimidade**, proceder à adjudicação do procedimento para a "Aquisição de serviços de consultoria, cibersegurança, conformidade com a norma ISO/IEC27001, privacidade e proteção de dados para implementação do regulamento geral proteção de dados (RGPD), encarregado de proteção de dados (EPD) e implementação do regime jurídico da segurança do ciberespaço" ao concorrente **VisionWare - Sistemas de Informação, S.A.**, pelo valor de **144.000,00 €** e pelo prazo contratual de **36 meses**.

Deliberado por unanimidade pelo Conselho de Administração, aprovar a minuta do contrato, nos termos do estabelecido pelo n.º 1 do artigo 98.º do CCP.

Mais **deliberou, por unanimidade**, solicitar ao adjudicatário para apresentar, no prazo de 10 dias úteis a contar da notificação da adjudicação, os documentos de habilitação estabelecidos na clausula 17ª do Programa do Procedimento.

Foi emitido o compromisso n.º 297/2024.

Para os efeitos previstos na alínea c) do n.º 1 do art. 6.º da Lei n.º 8/12, de 21 de fevereiro, a presente despesa tem enquadramento na autorização prévia genérica favorável à assunção de compromissos plurianuais dada aos SMAS de Leiria pela Assembleia Municipal de Leiria a quando da aprovação dos Documentos Previsionais para 2022-2026.

Dando cumprimento ao estatuído no n.º 5 do artigo 67.º do CCP, os membros do Conselho de Administração, declaram não estar abrangidos, na presente data, por quaisquer conflitos de interesses relacionados com o objeto do procedimento em causa. Mais declaram que se durante o procedimento de formação do contrato tiverem conhecimento da participação nele de operadores económicos relativamente aos quais possa existir um conflito de interesses, disso darão imediato conhecimento ao órgão competente da entidade adjudicante, para efeitos de impedimento ou escusa de participação no procedimento, nos termos do disposto nos artigos 45.º a 50.º do Código do Procedimento Administrativo.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

15. PAQ 183/24 – CONCURSO PRÉVIO Nº 203/CP/S/24 - "SERVIÇOS DE ACOMPANHAMENTO E AUDITORIA AO PROGRAMA NORMATIVO DO RGPC DOS SMAS LEIRIA"

Presente a Minuta do Contrato e o Relatório Final, elaborado, nos termos do n.º 1 do artigo 124.º do Anexo do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na redação atual, do Procedimento por Concurso Público para a formação do contrato de "Aquisição de Serviços de acompanhamento e auditoria ao programa normativo do RGPC dos SMAS LEIRIA", aberto nos termos da alínea c) do n.º 1 artigo 20.º, ambos do CCP.



685 (9)

 Leiria —

O Conselho de Administração, nos termos do artigo 124.º do CCP, tendo em consideração que o Relatório Final elaborado pelo Júri mantém o teor e as conclusões do Relatório Preliminar, **deliberou, por unanimidade**, proceder à adjudicação do procedimento para a “Aquisição de Serviços de acompanhamento e auditoria ao programa normativo do RGPC dos SMAS LEIRIA” ao concorrente ERNST & YOUNG AUDIT & ASSOCIADOS – SROC, S.A., pelo valor de 34.500,00€ e pelo prazo contratual de 24 meses.

Deliberado por unanimidade pelo Conselho de Administração, aprovar a minuta do contrato, nos termos do estabelecido pelo n.º 1 do artigo 98.º do CCP.

Mais **deliberou, por unanimidade**, solicitar ao adjudicatário para apresentar, no prazo de 10 dias úteis a contar da notificação da adjudicação, os documentos de habilitação estabelecidos na cláusula 17ª do Programa do Procedimento.

Foi emitida a requisição externa contabilística nº 311/2024.

Para os efeitos previstos na alínea c) do n.º 1 do art. 6.º da Lei n.º 8/12, de 21 de fevereiro, a presente despesa tem enquadramento na autorização prévia genérica favorável à assunção de compromissos plurianuais dada aos SMAS de Leiria pela Assembleia Municipal de Leiria a quando da aprovação dos Documentos Previsionais para 2022-2026.

Dando cumprimento ao estatuído no n.º 5 do artigo 67.º do CCP, os membros do Conselho de Administração, declaram não estar abrangidos, na presente data, por quaisquer conflitos de interesses relacionados com o objeto do procedimento em causa. Mais declaram que se durante o procedimento de formação do contrato tiverem conhecimento da participação nele de operadores económicos relativamente aos quais possa existir um conflito de interesses, disso darão imediato conhecimento ao órgão competente da entidade adjudicante, para efeitos de impedimento ou escusa de participação no procedimento, nos termos do disposto nos artigos 45.º a 50.º do Código do Procedimento Administrativo.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

16. PAQ 203/24 – AJUSTE DIRETO CRITÉRIOS MATERIAIS Nº 212/AD/S/24 - “SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO ERP MEDIDATA PARA 2025”

Presente o processo relativo ao concurso mencionado em epígrafe, acompanhado pelo Projeto de Decisão, elaborado nos termos do n.º 1 do artigo 125.º do Anexo do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação atual, para a formação do contrato da Ajuste Direto n.º 212/AD/S/24 – “Aquisição de Serviços de Manutenção ERP Medidata para 2025”, aberto nos termos da alínea d) do n.º 1 do artigo 20.º do Código dos Contratos Públicos (CCP).

O Conselho de Administração, nos termos do n.º 1 do artigo 125.º, tendo em consideração que foi apresentada uma única proposta, e o Projeto de Decisão de Adjudicação elaborado pelo Diretor Delegado de Administração, **deliberou, por unanimidade**, adjudicar o “Aquisição de Serviços de Manutenção ERP Medidata 2025” à entidade Medidata.Net – Sistemas de Informação para Autarquias, S.A., pelo valor de €23.540,07, acrescidos de IVA, com o prazo contratual de 12 meses.

Deliberado por unanimidade pelo Conselho de Administração, aprovar o projeto de decisão elaborado pelo júri do procedimento;






686 (10)

 Leiria —

Mais deliberou, por unanimidade, solicitar ao adjudicatário para apresentar, no prazo de 5 dias úteis a contar da notificação da adjudicação, os documentos de habilitação estabelecidos no ponto 11 do convite.

A presente despesa foi objeto da emissão da REC n.º 453/2024, com o n.º de compromisso 309/2024.

Dando cumprimento ao estatuído no n.º 5 do artigo 67.º do CCP, os membros do Conselho de Administração, declaram não estar abrangidos, na presente data, por quaisquer conflitos de interesses relacionados com o objeto do procedimento em causa. Mais declaram que se durante o procedimento de formação do contrato tiverem conhecimento da participação nele de operadores económicos relativamente aos quais possa existir um conflito de interesses, disso darão imediato conhecimento ao órgão competente da entidade adjudicante, para efeitos de impedimento ou escusa de participação no procedimento, nos termos do disposto nos artigos 45.º a 50.º do Código do Procedimento Administrativo.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

17. PAQ. 210/24 – CONCURSO PÚBLICO Nº 232/CPN/B/24 - “AQUISIÇÃO DE RENOVAÇÃO DE LICENÇAS MICROSOFT E MIGRAÇÃO PARA OFFICE 365”

Presente o processo relativo ao concurso mencionado em epígrafe, acompanhado pelo Projeto de Decisão e Minuta de Contrato, elaborado nos termos do n.º 1 do artigo 125.º do Anexo do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação atual, para a formação do contrato do Concurso Público n.º 232/CPN/B/24 – “Aquisição de Serviços de Renovação de Licenças Microsoft e Migração para Office 365”, aberto nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 20.º do Código dos Contratos Públicos (CCP).

O Conselho de Administração, nos termos do n.º 1 do artigo 125.º, tendo em consideração que foi apresentada uma única proposta e o Projeto de Decisão de Adjudicação elaborado pelo Diretor Delegado de Administração, **deliberou, por unanimidade**, adjudicar o “Concurso Público n.º 232/CPN/B/24 – “Aquisição de Serviços de Renovação de Licenças Microsoft e Migração para Office 365”, ao concorrente NOS - Comunicações, S.A., pelo valor de 144.826,68€, pelo prazo de execução de 12 meses.

Deliberado por unanimidade pelo Conselho de Administração, aprovar a minuta do contrato, nos termos do estabelecido pelo n.º 1 do artigo 98.º do CCP.

Deliberado por unanimidade pelo Conselho de Administração, aprovar o projeto de decisão elaborado pelo Diretor Delegado de Administração.

Mais deliberou, por unanimidade, solicitar ao adjudicatário para apresentar, no prazo de 10 dias úteis a contar da notificação da adjudicação, os documentos de habilitação estabelecidos na Cláusula 17.ª do Programa do Procedimento.

A presente despesa foi objeto da emissão da REC n.º 459/2024 com o n.º de compromisso 307/2024.

Dando cumprimento ao estatuído no n.º 5 do artigo 67.º do CCP, os membros do Conselho de Administração, declaram não estar abrangidos, na presente data, por quaisquer conflitos de interesses relacionados com o objeto do procedimento em causa. Mais declaram que se durante o procedimento de



687 (11)

— Leiria —

formação do contrato tiverem conhecimento da participação nele de operadores económicos relativamente aos quais possa existir um conflito de interesses, disso darão imediato conhecimento ao órgão competente da entidade adjudicante, para efeitos de impedimento ou escusa de participação no procedimento, nos termos do disposto nos artigos 45.º a 50.º do Código do Procedimento Administrativo.

A presente deliberação foi aprovada em minuta

18. PAQ 222/24 – “AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS PARA FUNCIONAMENTO DA SALA DE COMANDO”

O Conselho de Administração deliberou, por unanimidade, que o assunto mencionado em epígrafe seja analisado em fase posterior

19. PAQ 223/24 – PROCESSO DE CONTRATAÇÃO Nº 254/CP/B/24 - “FORNECIMENTO DE ELETRICIDADE DE BTE E MT, AO ABRIGO DO ACORDO-QUADRO N.º 1/2023 DA COMUNIDADE INTERMUNICIPAL DA REGIÃO DE LEIRIA”

Presento o processo de contratação n.º 254/CP/B/24, no qual se propõe a abertura de concurso para a “Fornecimento de eletricidade de BTE, MT e BTN, ao abrigo do Acordo-Quadro n.º 1/2023 da Comunidade Intermunicipal da Região de Leiria”, e que obteve a concordância do Sr. Dr. Leandro Miguel Gomes de Sousa, Diretor Delegado de Administração.

Propõe-se ao Exmo. Conselho de Administração dos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento de Leiria que:

1. Autorize a realização da despesa nos termos do artigo 36.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, conjugado com a alínea a) do n.º 1 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, aplicável por força do disposto na alínea f) do n.º 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, conjugada com a delegação de competências para a realização de despesas, dada pela Câmara Municipal de Leiria, ao Conselho de Administração dos SMAS através de deliberação de Câmara de 14 de outubro de 2021;

2. Autorize a abertura de procedimento por Consulta Prévia, para a “Fornecimento de eletricidade de BTE, MT e BTN, ao abrigo do Acordo-Quadro n.º 1/2023 da Comunidade Intermunicipal da Região de Leiria” pelo período de 12 meses, nos termos do artigo 259.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008 de 29 de janeiro, na sua redação atual, para a prestação de serviços acima identificada, nos termos abaixo expostos. Que nos termos do artigo 259.º do Código dos Contratos Públicos a entidade adjudicante deve convidar a apresentar propostas os cocontratantes do Acordo Quadro, que reúnam as condições necessárias para a execução das prestações objeto do contrato a celebrar;

3. Seja estabelecido o preço base de 1.114.002,35 Euros, acrescido de iva de acordo com o seguinte:

- a) Lote 1 - Baixa Tensão Especial (BTE) – 143.020,42€, acrescido do IVA à taxa legal em vigor;
 - b) Lote 2 - Média Tensão (MT) - 638.650,50€, acrescido do IVA à taxa legal em vigor;
 - c) Lote 3 - Baixa Tensão Normal (BTN) – 332.331,43€, acrescido do IVA à taxa legal em vigor.
4. Aprove as peças do procedimento, nos termos do n.º 2 do artigo 40.º do CCP.





smas

— Leiria —

5. Opção pelo critério de adjudicação da proposta economicamente mais vantajosa, na modalidade de avaliação do preço da proposta enquanto único aspeto da execução do contrato a celebrar, em conformidade com o disposto na alínea b) do artigo 74.º do CCP, uma vez que as peças do procedimento definem todos os restantes elementos de execução do contrato.

6. Nos termos do disposto na alínea b) do n.º 6 do artigo 64.º da Lei n.º 2/2020, de 31 de março, aplicável por força da alínea a) do n.º 2 do artigo 61.º da Lei n.º da Lei n.º 12/2022, de 27 de junho, diploma legal que aprova a Lei do Orçamento do Estado para 2022, o contrato está excluído do disposto no n.º 1 do artigo 73.º da Lei n.º 75-B/2020, de 31 de dezembro, por se tratar de um contrato a celebrar ao abrigo de um Acordo Quadro.

7. O contrato será reduzido a escrito e encontra-se excluído da incidência da fiscalização prévia do tribunal de contas, nos termos da alínea c) do n.º 1 do artigo 47.º da Lei n.º 98/97, de 26 de agosto, alterada (LOPTC).

8. Relativamente à tramitação procedimental, propõe-se, nos termos do artigo 259.º do CCP, que seja dirigido um convite à apresentação de propostas aos cocontratantes do Lote 2 e 3 Acordo Quadro n.º 1/2021 da CIMRL, a saber:

LuzBoa – Comercialização de Energia, Lda.
EDP Comercial - Comercialização de Energia, S.A.
Endesa Energia, S.A.
Iberdrola Clientes Portugal, Unipessoal, Lda.
Userenergy

9. Código CPV: 09310000-5 Eletricidade

10. Nomeie Rúben Frade como gestor de contrato nos termos do artigo 290º-A do CCP.

11. Nomeie Magali Filipe como gestora de procedimento nos termos do artigo 55º do CPA.

12. Para condução do procedimento, propõe-se que sejam indicados para a constituição do Júri do procedimento e técnico procedimental, os seguintes elementos:

Júri do Procedimento:

- Leandro Sousa (Presidente)
- Alfredo Ferreira (Vogal Efetivo)
- Magali Filipe (Vogal Efetivo)
- Marco Aguiar (Vogal Suplente)
- Carla Faustino (Vogal Suplente)

Técnico procedimental:

- Pedro Rodrigues
- Magali Filipe



689 (13)

 Leiria

13. Ao abrigo do n.º 2, artigo 69.º do CCP, propõe-se que sejam delegadas no Júri nomeado as seguintes competências:

- Prestação de esclarecimentos relativos à fase de apresentação de propostas (artigos 50.º do CCP), que não impliquem retificações às peças do procedimento;
- Decisão de prorrogação de prazos para a apresentação de propostas (artigos 64.º do CCP), nos casos em que esta não resulte de decisões tomadas pelo órgão competente;
- Decisão sobre a classificação de documentos que constituem a proposta (artigo 66.º do CCP);
- Notificação do adjudicatário, em caso de caducidade da adjudicação nos termos do n.º 1 do artigo 86.º do CCP, fixando-lhe um prazo, não superior a 5 dias, para que se pronuncie, por escrito, ao abrigo do direito de audiência prévia (artigo 86.º do CCP);
- Concessão de prazo adicional para apresentação dos documentos em falta, sob pena de caducidade da adjudicação, caso não seja imputável ao adjudicatário a não apresentação dos documentos de habilitação, nos termos do n.º 1, do artigo 86.º do CCP (n.º 3, do artigo 86.º do CCP).

O Conselho de Administração, depois de analisar o assunto concordando, **deliberou por unanimidade:**

1. Autorizar a realização da despesa nos termos do artigo 36.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, conjugado com a alínea a) do n.º 1 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, aplicável por força do disposto na alínea f) do n.º 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, conjugada com a delegação de competências para a realização de despesas, dada pela Câmara Municipal de Leiria, ao Conselho de Administração dos SMAS através de deliberação de Câmara de 14 de outubro de 2021.

2. Autorizar a abertura de procedimento por Consulta Prévia, para a «Fornecimento de eletricidade de BTE e MT, ao abrigo do Acordo-Quadro n.º 1/2021 da Comunidade Intermunicipal da Região de Leiria» pelo período de 9 meses, nos termos do artigo 259.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação atual.

A fixação de um prazo de vigência do contrato a celebrar de 12 meses, com início em 01 de janeiro de 25, ou no dia seguinte à data da sua assinatura, caso a mesma ocorra em data posterior.

3. Estabelecer o preço base de € 1.114.002,35 Euros, acrescido de IVA, de acordo com o seguinte:

- a) Lote 1 - Baixa Tensão Especial (BTE) – 143.020,42€, acrescido do IVA à taxa legal em vigor;
- b) Lote 2 - Média Tensão (MT) - 638.650,50€, acrescido do IVA à taxa legal em vigor;
- c) Lote 3 - Baixa Tensão Normal (BTN) – 332.331,43€, acrescido do IVA à taxa legal em vigor.

4. Aprovar as peças do procedimento, nos termos do n.º 2 do artigo 40.º do CCP.

5. Opção pelo critério de adjudicação da proposta economicamente mais vantajosa, na modalidade de avaliação do preço da proposta enquanto único aspeto da execução do contrato a celebrar, em conformidade com o disposto na alínea b) do artigo 74.º do CCP, uma vez que as peças do procedimento definem todos os restantes elementos de execução do contrato.





— Leiria —

6. Que sejam convidadas as seguintes empresas:

LuzBoa – Comercialização de Energia, Lda.
EDP Comercial - Comercialização de Energia, S.A.
Endesa Energia, S.A.
Iberdrola Clientes Portugal, Unipessoal, Lda.
Userenergy

7. Código CPV: 09310000-5 Eletricidade.

8. Que seja exigida a prestação de caução no montante de 5% do preço contratual

9. Nomeie Cristina Melo como gestor de contrato nos termos do artigo 290º-A do CCP.

10. Nomeie Magali Filipe como gestora de procedimento nos termos do artigo 55º do CPA.

11. Para condução do procedimento, propõe-se que sejam indicados para a constituição do Júri do procedimento e técnico procedimental, os seguintes elementos:

Júri do Procedimento:

- Leandro Sousa (Presidente)
- Alfredo Ferreira (Vogal Efetivo)
- Magali Filipe (Vogal Efetivo)
- Marco Aguiar (Vogal Suplente)
- Carla Faustino (Vogal Suplente)

Técnico procedimental:

- Pedro Rodrigues
- Magali Filipe

12. Ao abrigo do n.º 2, artigo 69.º do CCP, propõe-se que sejam delegadas no Júri nomeado as seguintes competências:

- Prestação de esclarecimentos relativos à fase de apresentação de propostas (artigos 50.º do CCP), que não impliquem retificações às peças do procedimento;
- Decisão de prorrogação de prazos para a apresentação de propostas (artigos 64.º do CCP), nos casos em que esta não resulte de decisões tomadas pelo órgão competente;
- Decisão sobre a classificação de documentos que constituem a proposta (artigo 66.º do CCP);
- Notificação do adjudicatário, em caso de caducidade da adjudicação nos termos do n.º 1 do artigo 86.º do CCP, fixando-lhe um prazo, não superior a 5 dias, para que se pronuncie, por escrito, ao abrigo do direito de audiência prévia (artigo 86.º do CCP);
- Concessão de prazo adicional para apresentação dos documentos em falta, sob pena de caducidade da adjudicação, caso não seja imputável ao adjudicatário a não apresentação dos documentos de habilitação, nos termos do n.º 1, do artigo 86.º do CCP (n.º 3, do artigo 86.º do CCP).

Dando cumprimento ao estatuído no n.º 5 do artigo 67.º do CCP, os elementos do Conselho de Administração declararam não estar abrangidos, na presente data, por quaisquer conflitos de interesses



Leiria —

691 (15)

relacionados com o objeto ou com os participantes no procedimento em causa. Mais declararam que se durante o procedimento de formação do contrato tiverem conhecimento da participação nele de operadores económicos relativamente aos quais possa existir um conflito de interesses, disso darão imediato conhecimento ao órgão competente da entidade adjudicante, para efeitos de impedimento ou escusa de participação no procedimento, nos termos do disposto nos artigos 45.º a 50.º do Código do Procedimento Administrativo.

A presente despesa foi objeto do cabimento n.º465/2024.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

20. PAQ 234/24 – CONSULTA PRÉVIA Nº 240/CP/B/24 - “AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE VIDRO PARA LABORATÓRIO E MATERIAL PARA RECOLHA DE AMOSTRAS EM REGIME DE FORNECIMENTO CONTINUO

Presente o processo 240/CP/8/24 no qual se propõe a abertura de concurso para aquisição de material de vidro para laboratório e material para recolha de amostras em regime de fornecimento contínuo, e que obteve a concordância do Sr. Dr. Leandro Miguel Gomes de Sousa, Diretor Delegado de Administração.

Propõe-se ao Exmo. Conselho de Administração dos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento de Leiria para que:

1. Autorize a realização da despesa nos termos do artigo 36.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, conjugado com a alínea a) do n.º 1 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, aplicável por força do disposto n.º 1 do artigo 109.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, conjugada com a delegação de competências para a realização de despesas, dada pela Câmara Municipal de Leiria, ao Conselho de Administração dos SMAS através de deliberação de Câmara de 14 de outubro de 2021.

2. Autorize a abertura de procedimento por Consulta Prévia, para a “Aquisição de material de vidro para laboratório e material para recolha de amostras” pelo prazo de 36 meses, com fundamento no que estabelece a alínea c) do n.º 1 do artigo 20.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua atual redação.

3. Seja estabelecido o preço base estimado de € 27.500,00, acrescidos de IVA, e nos termos do artigo 47.º do CCP,

4. Aprove as peças do procedimento, nos termos do n.º 2 do artigo 40.º do CCP.

5. Opção pelo critério de adjudicação da proposta economicamente mais vantajosa, na modalidade de avaliação do preço da proposta enquanto único aspeto da execução do contrato a celebrar, em conformidade com o disposto na alínea b), n.º 1 do artigo 74.º do CCP, uma vez que as peças do procedimento definem todos os restantes elementos de execução do contrato.

6. Sejam convidadas as seguintes empresas:

Normax – Fábrica de Vidro Científicos, Lda.;

VWR International – Material de Laboratório, Sociedade Unipessoal, Lda.;

Wonderstatus – Unipessoal, Lda.







smas

Leiria —

7. Código CPV: 33793000 – Artigos de vidro para laboratório

8. Nomeie Rúben Frade como Gestor do Contrato nos termos do artigo 290.º-A do CCP.

9. Nomeie Magali Filipe como responsável pela Direção do Procedimento nos termos do artigo 55.º do CPA.

10. Para condução do procedimento, propõe-se que sejam indicados para a constituição do Júri do procedimento, os seguintes elementos:

- Leandro Sousa (Presidente)
- Fátima Teixeira (Vogal Efetivo)
- Magali Filipe (Vogal Efetivo)
- Carla Faustino (Vogal Suplente)
- Alfredo Ferreira (Vogal Suplente)

11. Ao abrigo do n.º 2, artigo 69.º do CCP, propõe-se que sejam delegadas no Júri nomeado as seguintes competências:

Prestação de esclarecimentos relativos à fase de apresentação de propostas (artigos 50.º do CCP), que não impliquem retificações às peças do procedimento;

Decisão de prorrogação de prazos para a apresentação de propostas (artigos 64.º do CCP), nos casos em que esta não resulte de decisões tomadas pelo órgão competente;

Decisão sobre a classificação de documentos que constituem a proposta (artigo 66.º do CCP);

Notificação do adjudicatário, em caso de caducidade da adjudicação nos termos do n.º 1 do artigo 86.º do CCP, fixando-lhe um prazo, não superior a 5 dias, para que se pronuncie, por escrito, ao abrigo do direito de audiência prévia (artigo 86.º do CCP);

Concessão de prazo adicional para apresentação dos documentos em falta, sob pena de caducidade da adjudicação, caso não seja imputável ao adjudicatário a não apresentação dos documentos de habilitação, nos termos do n.º 1, do artigo 86.º do CCP (n.º 3, do artigo 86.º do CCP).

O Conselho de Administração, concordando com a informação, **deliberou por unanimidade** o seguinte:

1. Autorizar a realização da despesa nos termos nos termos do artigo 36.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, conjugado com a alínea a) do n.º 1 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, aplicável por força do disposto no n.º 1 do artigo 109.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, conjugada com a delegação de competências para a realização de despesas, dada pela Câmara Municipal de Leiria, ao Conselho de Administração dos SMAS através de deliberação de Câmara de 14 de outubro de 2021.

2. Autorizar a abertura de procedimento por Consulta Prévia, para a “aquisição de material de vidro para laboratório e material para recolha de amostras, em regime de fornecimento contínuo” pelo prazo de 36 meses, com fundamento no que estabelece a alínea c) do n.º 1 do artigo 20.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua atual redação.

3. Aprovar o preço base estimado de € 27.500,00, acrescido de IVA, e nos termos do artigo 46.º-A do CCP.



— Leiria —

693 (17)

4. Aprovar as peças do procedimento, nos termos do n.º 2 do artigo 40.º do CCP.
 5. Aprovar a opção pelo critério de adjudicação da proposta economicamente mais vantajosa, na modalidade de avaliação do preço da proposta enquanto único aspeto da execução do contrato a celebrar, em conformidade com o disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 74.º do CCP, uma vez que as peças do procedimento definem todos os restantes elementos de execução do contrato.
 6. Convidar as seguintes empresas:
 - Normax – Fábrica de Vidro Científicos, Lda.;
 - VWR International – Material de Laboratório, Sociedade Unipessoal, Lda.;
 - Wonderstatus – Unipessoal, Lda.
 7. Código CPV: 33793000 – Artigos de vidro para laboratório
 8. Nomear Rúben Frade como Gestor do Contrato nos termos do artigo 290.º-A do CCP.
 9. Nomear Magali Filipe como responsável pela Direção do Procedimento nos termos do artigo 55.º do CPA.
 10. Para condução do procedimento, aprovar para constituição do Júri do procedimento os seguintes elementos:
 - Leandro Sousa (Presidente)
 - Fátima Teixeira (Vogal Efetivo)
 - Magali Filipe (Vogal Efetivo)
 - Carla Faustino (Vogal Suplente)
 - Alfredo Ferreira (Vogal Suplente)
 11. Ao abrigo do n.º 2, artigo 69.º do CCP, propõe-se que sejam delegadas no Júri nomeado as seguintes competências:
 - Prestação de esclarecimentos relativos à fase de apresentação de propostas (artigos 50.º do CCP), que não impliquem retificações às peças do procedimento;
 - Decisão de prorrogação de prazos para a apresentação de propostas (artigos 64.º do CCP), nos casos em que esta não resulte de decisões tomadas pelo órgão competente;
 - Decisão sobre a classificação de documentos que constituem a proposta (artigo 66.º do CCP);
 - Notificação do adjudicatário, em caso de caducidade da adjudicação nos termos do n.º 1 do artigo 86.º do CCP, fixando-lhe um prazo, não superior a 5 dias, para que se pronuncie, por escrito, ao abrigo do direito de audiência prévia (artigo 86.º do CCP);
 - Concessão de prazo adicional para apresentação dos documentos em falta, sob pena de caducidade da adjudicação, caso não seja imputável ao adjudicatário a não apresentação dos documentos de habilitação, nos termos do n.º 1, do artigo 86.º do CCP (n.º 3, do artigo 86.º do CCP).
- Para os efeitos previstos na alínea c) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/12, de 21 de fevereiro, a presente despesa tem enquadramento na autorização prévia genérica favorável à assunção de compromissos plurianuais dada aos SMAS de Leiria pela Assembleia Municipal de Leiria a quando da aprovação dos Documentos Previsionais para 2022-2026.



smas

Leiria —

Dando cumprimento ao estatuído no n.º 5 do artigo 67.º do CCP, os membros do Conselho de Administração, declaram não estar abrangidos, na presente data, por quaisquer conflitos de interesses relacionados com o objeto do procedimento em causa. Mais declararam que se durante o procedimento de formação do contrato tiverem conhecimento da participação nele de operadores económicos relativamente aos quais possa existir um conflito de interesses, disso darão imediato conhecimento ao órgão competente da entidade adjudicante, para efeitos de impedimento ou escusa de participação no procedimento, nos termos do disposto nos artigos 45.º a 50.º do Código do Procedimento Administrativo.

A presente despesa foi objeto do cabimento n.º 462/2024.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

21. PAQ 235/24 – SERVIÇOS COMPLEMENTARES Nº 269/X/X/24 - “TAXAS DIVERSAS FRANQUIAS (PROCEDIMENTO 282/CPN/S/23)”

Presente a informação com a referência 3148/24 de 27/09/2024, no qual é proposto que sejam adjudicados serviços complementares referentes ao procedimento 269/X/X/24 designado “AQUISIÇÃO DE APÓLICES DE SEGUROS” – LOTE 1”, no qual a assistente técnica Ana Luísa Pereira de Sousa, apresenta a seguinte informação cujo teor se transcreve:

“O contrato inicial com o nº 17/2024, no valor de 580.673.76€ acrescida de IVA taxa legal em vigor, teve início em 13 de março de 2024, por um período de execução de 36 meses com o fornecedor Fidelidade - Companhia de Seguros, S.A. Após o acompanhamento da execução do procedimento verifica-se ser necessário efetuar serviços complementares para taxas de franquias, não previstas inicialmente, indispensáveis à execução do contrato. Os Serviços complementares referentes a franquias são enquadráveis, no nº1 do artigo 370º do CCP na sua atual redação. Até à data foi faturado nestas taxas o valor de 2.082.30€, prevê-se que até ao final da execução do contrato seja necessário o valor de 10.411.50€.”

Dados gerais do Fornecimento:

O Lote 1 do procedimento foi adjudicado à Fidelidade Companhia de Seguros, S.A, pelo valor de 580.673,76€, com prazo de execução de 36 meses.

Justificação da necessidade de serviços complementares

“A noção de trabalhos complementares está indicada nos artigos 370º a 381º do CCP. Estabelece ainda o artigo 454º do CCP que “É aplicável aos contratos de aquisição de serviços, com as necessárias adaptações, o disposto nos artigos 370.º a 381.º”.

São serviços complementares aqueles cuja espécie ou quantidade não esteja prevista no contrato e cuja realização se revele necessária para a sua execução.

A entidade adjudicante pode ordenar a execução de serviços complementares, caso a mudança do cocontratante:

a) Não seja viável por razões económicas ou técnicas, designadamente em função da necessidade de assegurar a permutabilidade ou interoperabilidade com equipamentos, serviços ou instalações existentes;



Leiria —

695 (19)

b) Seja altamente inconveniente ou provoque um aumento considerável de custos para a entidade adjudicante.

Os SMAS de Leiria adjudicaram o serviço de aquisição de apólices de Seguros, em 05 de março de 2024. *Após o acompanhamento da execução do procedimento verifica-se ser necessário efetuar serviços complementares para taxas de franquias, não previstas inicialmente, indispensáveis à execução do contrato.*

Enquadramento legal

Os serviços complementares necessários enquadram-se no disposto no art.º 370 do CCP. Propõe-se assim a autorização para a execução dos serviços complementares em apreço nos termos e condições referidos e a realização do contrato adicional no valor de 10.800,00€, acrescidos de IVA à taxa legal em vigor.

Considerando que:

O procedimento de Concurso Público para a "Aquisição de Apólices de Seguros", teve o seu início através de Deliberação do Exmo. Conselho de Administração tomada em 31/10/2023, tendo os serviços do Lote 1 sido adjudicados à entidade Fidelidade Companhia de Seguros, S.A., pelo valor de 580.673,76€ acrescido de IVA, pelo período de 36 meses.

No âmbito do referido contrato o serviço requisitante fundamenta a necessidade de executar serviços complementares cuja necessidade e justificação consta de parecer técnico uma vez que os serviços apresentados, de espécie ou quantidade não previstas no contrato, são necessários ao devido funcionamento do serviço.

O montante dos serviços complementares (10.800,00€) não ultrapassa o limite dos 50% do valor da adjudicação (artigo 370.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua atual redação).

A execução dos serviços complementares deve ser realizada pelo atual adjudicatário, considerando que:

A mudança de cocontratante originaria incompatibilidades, e dificuldades desproporcionadas de utilização e manutenção com os equipamentos e serviços já adquiridos à Fidelidade Companhia de Seguros, S.A.

Tratam-se de serviços complementares aquelas cujas quantidades não estejam previstas no contrato, artigos 370.º a 381.º, todos do CCP, na sua atual redação.

Em face do exposto, propõe-se ao Exmo. Conselho de Administração que:

Aprove os serviços complementares supra identificados, no valor de 10.800,00€, acrescidos de IVA à taxa legal em vigor;

Aprove a formalização dos serviços complementares nos termos do artigo 375º do CCP, para tal aprove a minuta do contrato em anexo."

O Conselho de Administração, depois de analisar o assunto, concordando, **deliberou por unanimidade:**




696 (20)

— Leiria —



Aprovar os serviços complementares no valor total de 10.800.00€, acrescidos de IVA, de acordo com o n.º 2 do artigo 370.º do CCP aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação atual, conjugada com a delegação de competências para a realização de despesas, dada pela Câmara Municipal de Leiria, ao Conselho de Administração dos SMAS através de deliberação de Câmara de 29 de outubro de 2024;

Aprovar a minuta do aditamento ao contrato;

Nomear Ruben Frade, como gestor de contrato nos termos do artigo 290º-A do CCP.



Dando cumprimento ao estatuído no n.º 5 do artigo 67.º do CCP, os elementos do Conselho de Administração declararam não estar abrangidos, na presente data, por quaisquer conflitos de interesses relacionados com o objeto ou com os participantes no procedimento em causa. Mais declararam que se durante o procedimento de formação do contrato tiverem conhecimento da participação nele de operadores económicos relativamente aos quais possa existir um conflito de interesses, disso darão imediato conhecimento ao órgão competente da entidade adjudicante, para efeitos de impedimento ou escusa de participação no procedimento, nos termos do disposto nos artigos 45.º a 50.º do Código do Procedimento Administrativo.

A presente despesa foi objeto do cabimento n.º 455/2024 e REC 479/2024 com o compromisso n.º 323/2024.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

22. PAQ 241/24 – CONCURSO PUBLICO - PROCESSO DE CONTRATATAÇÃO Nº 274/CPN/B/24 - “AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA DOS EDIFÍCIOS DOS SMAS DE LEIRIA E FORNECIMENTO DE CONSUMÍVEIS”

Presente o processo, 274/CPN/B/24, no qual se propõe a abertura de concurso para a aquisição de serviços de limpeza dos edifícios dos SMAS de Leiria e fornecimento de consumíveis, pelo período de 36 meses, e que obteve a concordância do Sr. Dr. Leandro Miguel Gomes de Sousa, Diretor Delegado de Administração.

Para cumprimento da norma contida na alínea b) n.º 2 do artigo 46.º-A do CCP, é, também, proposto que este procedimento não seja contratado por lotes, uma vez que a gestão de um único contrato se revela mais eficiente.

Propõe-se ao Exmo. Conselho de Administração dos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento de Leiria para que:

1. Autorize a realização da despesa nos termos do artigo 36.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação atual, conjugada com a delegação de competências para a realização de despesas, dada pela Câmara Municipal de Leiria, ao Conselho de Administração dos SMAS através de deliberação de Câmara de 14 de outubro de 2021.

2. Autorize a abertura de procedimento por Concurso Público, para a «aquisição de serviços de limpeza dos edifícios dos SMAS de Leiria e fornecimento de consumíveis» pelo prazo de 36 meses, com fundamento no que estabelece a alínea b), n.º 1 do artigo 20.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação atual.



Leiria

697 (21)

3. Seja estabelecido o preço base estimado de € 258.743,95, acrescidos de IVA propondo-se a dispensa de contratação por lotes, nos termos da alínea b) do n.º 2 do artigo 46.º-A do CCP, pois a gestão de um único contrato revela-se mais eficiente.

O preço base do procedimento foi determinado através da consulta aos valores propostos no anterior procedimento, acrescido da taxa de inflação mensal determinada pelo INE.

4. Aprove as peças do procedimento, nos termos do n.º 2 do artigo 40.º do CCP.

5. Opção pelo critério de adjudicação da proposta economicamente mais vantajosa, na modalidade de avaliação do preço da proposta enquanto único aspeto da execução do contrato a celebrar, em conformidade com o disposto na alínea b), n.º 1 do artigo 74.º do CCP, uma vez que as peças do procedimento definem todos os restantes elementos de execução do contrato.

6. Código CPV: 90911200 - Serviços de limpeza de edifícios

7. Nomeie Ruben Frade como Gestor do Contrato nos termos do artigo 290.º-A do CCP.

9. Nomeie Magali Filipe como responsável pela Direção do Procedimento nos termos do artigo 55.º do CPA.

10. Para condução do procedimento, propõe-se que sejam indicados para a constituição do Júri do procedimento, os seguintes elementos:

- Leandro Sousa (Presidente)
- Alfredo Ferreira (Vogal Efetivo)
- Magali Filipe (Vogal Efetivo)
- Marco Aguiar (Vogal Suplente)
- Luis Junqueira (Vogal Suplente)

11. Ao abrigo do n.º 2, artigo 69.º do CCP, propõe-se que sejam delegadas no Júri nomeado as seguintes competências:

- Prestação de esclarecimentos relativos à fase de apresentação de propostas (artigos 50.º do CCP), que não impliquem retificações às peças do procedimento;
- Decisão de prorrogação de prazos para a apresentação de propostas (artigos 64.º do CCP), nos casos em que esta não resulte de decisões tomadas pelo órgão competente;
- Decisão sobre a classificação de documentos que constituem a proposta (artigo 66.º do CCP);
- Notificação do adjudicatário, em caso de caducidade da adjudicação nos termos do n.º 1 do artigo 86.º do CCP, fixando-lhe um prazo, não superior a 5 dias, para que se pronuncie, por escrito, ao abrigo do direito de audiência prévia (artigo 86.º do CCP);
- Concessão de prazo adicional para apresentação dos documentos em falta, sob pena de caducidade da adjudicação, caso não seja imputável ao adjudicatário a não apresentação dos documentos de habilitação, nos termos do n.º 1, do artigo 86.º do CCP (n.º 3, do artigo 86.º do CCP).

O Conselho de Administração, concordando com a informação, **deliberou por unanimidade:**

1. Autorizar a realização da despesa nos termos do artigo 36.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, conjugado com a alínea a) do n.º 1 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, aplicável por força do disposto



smas

— Leiria —

na alínea f) do n.º 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, conjugada com a delegação de competências para a realização de despesas, dada pela Câmara Municipal de Leiria, ao Conselho de Administração dos SMAS através de deliberação de Câmara de 14 de outubro de 2021.

2. Autorizar a abertura de procedimento por Concurso Público, para a «aquisição de serviços de limpeza dos Edifícios dos SMAS de Leiria e fornecimento de consumíveis» pelo prazo de 36 meses, com fundamento no que estabelece a alínea b), n.º 1 do artigo 20.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, na sua redação atual.

3. Estabelecer o preço base estimado de € 258.743,95, acrescido de IVA, e dispensar a contratação por lotes, nos termos da alínea b) do n.º 2 do artigo 46.º-A do CCP, pois a gestão de um único contrato revela-se mais eficiente.

4. Aprove as peças do procedimento, nos termos do n.º 2 do artigo 40.º do CCP.

5. Opção pelo critério de adjudicação da proposta economicamente mais vantajosa, na modalidade de avaliação do preço da proposta enquanto único aspeto da execução do contrato a celebrar, em conformidade com o disposto na alínea b), n.º 1 do artigo 74.º do CCP, uma vez que as peças do procedimento definem todos os restantes elementos de execução do contrato.

6. Código CPV: 90911200 - Serviços de limpeza de edifícios

7. Nomear Ruben Frade como Gestor do Contrato nos termos do artigo 290.º-A do CCP.

8. Nomear Magali Filipe como responsável pela Direção do Procedimento nos termos do artigo 55.º do CPA.

9. Para condução do procedimento, propõe-se que sejam indicados para a constituição do Júri do procedimento, os seguintes elementos:

- Leandro Sousa (Presidente)
- Alfredo Ferreira (Vogal Efetivo)
- Magali Filipe (Vogal Efetivo)
- Marco Aguiar (Vogal Suplente)
- Luis Junqueira (Vogal Suplente)

10. Ao abrigo do n.º 2, artigo 69.º do CCP, propõe-se que sejam delegadas no júri nomeado as seguintes competências:

- Prestação de esclarecimentos relativos à fase de apresentação de propostas (artigos 50.º do CCP), que não impliquem retificações às peças do procedimento;
- Decisão de prorrogação de prazos para a apresentação de propostas (artigos 64.º do CCP), nos casos em que esta não resulte de decisões tomadas pelo órgão competente;
- Decisão sobre a classificação de documentos que constituem a proposta (artigo 66.º do CCP);
- Notificação do adjudicatário, em caso de caducidade da adjudicação nos termos do n.º 1 do artigo 86.º do CCP, fixando-lhe um prazo, não superior a 5 dias, para que se pronuncie, por escrito, ao abrigo do direito de audiência prévia (artigo 86.º do CCP);



699 (23)

— Leiria —

- Concessão de prazo adicional para apresentação dos documentos em falta, sob pena de caducidade da adjudicação, caso não seja imputável ao adjudicatário a não apresentação dos documentos de habilitação, nos termos do n.º 1, do artigo 86.º do CCP (n.º 3, do artigo 86.º do CCP).

A presente despesa foi objeto do cabimento n.º 466/2024.

Para os efeitos previstos na alínea c) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/12, de 21 de fevereiro, a presente despesa tem enquadramento na autorização prévia genérica favorável à assunção de compromissos plurianuais dada aos SMASL pela Assembleia Municipal de Leiria a quando da aprovação dos Documentos Previsionais para 2022-2026.

Dando cumprimento ao estatuído no n.º 5 do artigo 67.º do CCP, os membros do Conselho de Administração, declaram não estar abrangidos, na presente data, por quaisquer conflitos de interesses relacionados com o objeto do procedimento em causa. Mais declararam que se durante o procedimento de formação do contrato tiverem conhecimento da participação nele de operadores económicos relativamente aos quais possa existir um conflito de interesses, disso darão imediato conhecimento ao órgão competente da entidade adjudicante, para efeitos de impedimento ou escusa de participação no procedimento, nos termos do disposto nos artigos 45.º a 50.º do Código do Procedimento Administrativo.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

23. SAS 543/24_F3 – “PERFURAÇÃO DA RIBEIRA DA CARREIRA

Presente o processo, SAS 543/24, no qual se propõe a abertura de procedimento por Concurso Público, para a execução da empreitada designada “Perfuração sob a Ribeira da Carreira”.

Assim, propõe-se ao Exmo. Conselho de Administração que:

1. Aprove o projeto de execução, constituído por peças escritas e desenhos e demais elementos que servem de base ao procedimento, os quais integram todos os elementos de solução das obras a realizar que se encontram conforme preconizado nos termos do artigo 43.º do CCP, bem como o disposto na Portaria n.º 701-H/2008, de 29 de julho, como legislação complementar;

2. Autorize a realização da despesa nos termos do artigo 36.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação em vigor, conjugada com a delegação de competências para a realização de despesas, dada pela Câmara Municipal de Leiria, ao Conselho de Administração dos SMAS através de deliberação de Câmara de 14 de outubro de 2021;

3. Autorize a abertura de procedimento por Consulta Prévia, sem publicação de anúncio no Jornal Oficial da União Europeia, para a execução da empreitada de “Perfuração sob a Ribeira da Carreira” pelo prazo máximo de execução de 60 dias, com fundamento no que estabelece a alínea c) do artigo 19.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação atual;

4. Seja estabelecido o preço base estimado de € 125.000,00, acrescido de IVA à taxa legal em vigor.

5. Aprove as peças do procedimento, nos termos do n.º 2 do artigo 40.º do CCP;

6. Entidades a convidar:



smas

Leiria —

- a) Sondagens do Oeste, S.A. – NIF 501574891
- b) Waterbetlis - Betonilhas do Lis, Lda. – NIF 503621021
- c) António Emílio Gomes & Filhos Lda. – NIF 500023727

7. Opção pelo critério de adjudicação da proposta economicamente mais vantajosa, na modalidade de avaliação do preço da proposta enquanto único aspeto da execução do contrato a celebrar, em conformidade com o disposto na alínea b) do artigo 74.º do CCP, uma vez que as peças do procedimento definem todos os restantes elementos de execução do contrato;

8. Código CPV: 45113000-2 – Obras no local;

9. Diretor de obra, Luis Junqueira;

10. Gestor Contrato: Ruben Frade;

11. Para condução do procedimento, propõe-se que sejam indicados para a constituição do Júri do procedimento e técnicos procedimentais, os seguintes elementos:

A - Efetivos

- Leandro Sousa (Presidente)

- Luis Junqueira (Vogal Efetivo)

- Marco Aguiar (Vogal Efetivo)

B - Suplentes

- Teresa Mariano (Vogal Suplente)

- Alfredo Ferreira (Vogal Suplente)

Técnicos procedimentais:

- Magali Filipe

12. Ao abrigo do n.º 2, artigo 69.º do CCP, propõe-se que sejam delegadas no Júri nomeado as seguintes competências:

Prestação de esclarecimentos relativos à fase de apresentação de propostas (artigos 50.º do CCP), que não impliquem retificações às peças do procedimento;

O Conselho de Administração, depois de analisar o assunto, **deliberou por unanimidade** o seguinte:

1. Aprovar o projeto de execução, constituído por peças escritas e desenhos e demais elementos que servem de base ao procedimento, os quais integram todos os elementos de solução das obras a realizar que se encontram conforme preconizado nos termos do artigo 43.º do CCP, bem como o disposto na Portaria nº 701-H/2008, de 29 de julho, como legislação complementar;

2. Autorizar a realização da despesa nos termos do artigo 36.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação em vigor, conjugada com a delegação de competências para a realização de despesas, dada pela Câmara Municipal de Leiria, ao Conselho de Administração dos SMAS através de deliberação de Câmara de 14 de outubro de 2021;

3. Autorizar a abertura de procedimento por consulta prévia sem publicação de anúncio no Jornal Oficial da União Europeia, para a execução da empreitada "Perfuração sob a Ribeira da Carreira" pelo



— Leiria —

701 (25)

prazo máximo de execução de 60 dias, com fundamento no que estabelece a alínea c) do artigo 19.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação atual;

4. Seja estabelecido o preço base estimado de € 125.000,00, acrescido de IVA à taxa legal em vigor.

5. Aprovar as peças do procedimento, nos termos do n.º 2 do artigo 40.º do CCP;

6. Entidades a convidar:

- a) Sondagens do Oeste, S.A. – NIF 501574891
- b) Waterbetlis - Betonilhas do Lis, Lda. – NIF 503621021
- c) António Emílio Gomes & Filhos Lda. – NIF 500023727

7. Opção pelo critério de adjudicação da proposta economicamente mais vantajosa, na modalidade de avaliação do preço da proposta enquanto único aspeto da execução do contrato a celebrar, em conformidade com o disposto na alínea b) do artigo 74.º do CCP, uma vez que as peças do procedimento definem todos os restantes elementos de execução do contrato;

8. Código CPV: 45113000-2 – Obras no local;

9. Diretor de obra, Luis Junqueira;

10. Gestor Contrato: Ruben Frade;

11. Para condução do procedimento, propõe-se que sejam indicados para a constituição do Júri do procedimento e técnicos procedimentais, os seguintes elementos:

A - Efetivos

- Leandro Sousa (Presidente)
- Luís Junqueira (Vogal Efetivo)
- Marco Aguiar (Vogal Efetivo)

B - Suplentes

- Teresa Mariano (Vogal Suplente)
- Alfredo Ferreira (Vogal Suplente)

Técnicos procedimentais:

- Magali Filipe

12. Ao abrigo do n.º 2, artigo 69.º do CCP, propõe-se que sejam delegadas no Júri nomeado as seguintes competências:

Prestação de esclarecimentos relativos à fase de apresentação de propostas (artigos 50.º do CCP), que não impliquem retificações às peças do procedimento;

Dando cumprimento ao estatuído no n.º 5 do artigo 67.º do CCP, os elementos do Conselho de Administração declararam não estar abrangidos, na presente data, por quaisquer conflitos de interesses relacionados com o objeto ou com os participantes no procedimento em causa. Mais declararam que se durante o procedimento de formação do contrato tiverem conhecimento da participação nele de operadores económicos relativamente aos quais possa existir um conflito de interesses, disso darão imediato conhecimento ao órgão competente da entidade adjudicante, para efeitos de impedimento ou





smas

702 (26)

— Leiria —

escusa de participação no procedimento, nos termos do disposto nos artigos 45.º a 50.º do Código do Procedimento Administrativo.

Para os efeitos previstos na alínea c) do n.º 1 do art. 6.º da Lei n.º 8/12, de 21 de fevereiro, a presente despesa tem enquadramento na autorização prévia genérica favorável à assunção de compromissos plurianuais dada aos SMASL pela Assembleia Municipal de Leiria a quando da aprovação dos Documentos Previsionais para 2022-2026.

A presente deliberação foi aprovada em minuta

24. PAQ 205/2024 – CONSULTA PRÉVIA – “CONTRATUALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE AUDITOR EXTERNO (ROC/SROC) E DE REVISÃO LEGAL DE CONTAS DO MUNICÍPIO DE LEIRIA (ML), OS SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DE ÁGUAS E SANEAMENTO DE LEIRIA (SMAS) E O TEATRO JOSÉ LÚCIO DA SILVA (TJLS)” – DECISÃO DE ABERTURA

O Conselho de Administração **deliberou por unanimidade**, que o assunto mencionado em epígrafe seja analisado em fase posterior.

25. PAQ 254/2024 – CONCURSO PÚBLICO – “AQUISIÇÃO DE TUBAGEM E ACESSÓRIOS EM PEAD E PVC, NA MODALIDADE DE FORNECIMENTO CONTÍNUO”

O Conselho de Administração **deliberou por unanimidade**, que o assunto mencionado em epígrafe seja analisado em fase posterior.

26. PAQ. 255/2024 - AJUSTE DIRETO - 264/AD/B/24 – “AQUISIÇÃO DE TUBAGEM E ACESSÓRIOS PEAD E PVC PARA A INTERVENÇÃO NA PRAÇA CRISTIANO SCHURMANN

Presente o processo relativo ao concurso mencionado em epígrafe, acompanhado pelo Projeto de Decisão, elaborado nos termos do n.º 1 do artigo 125.º do Anexo do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação atual, para a formação do contrato da Ajuste Direto n.º 250/AD/B/24 – “Aquisição de tubagem e acessórios PEAD e PVC para a intervenção na Praça Cristiano Schurmann”, aberto nos termos da alínea d) do n.º 1 do artigo 20.º do Código dos Contratos Públicos (CCP).

O Conselho de Administração, nos termos do n.º 1 do artigo 125.º, tendo em consideração que foi apresentada uma única proposta, e o Projeto de Decisão de Adjudicação elaborado pelo Diretor Delegado de Administração, **deliberou, por unanimidade**, adjudicar a “Aquisição de tubagem e acessórios PEAD e PVC para a intervenção na Praça Cristiano Schurmann” à entidade **Humberto Poças, S.A.**, pelo valor de **€5.377,82€**, acrescidos de IVA, com o prazo contratual de **5 dias**.

Deliberado por unanimidade pelo Conselho de Administração, aprovar o projeto de decisão elaborado pelos serviços.

Mais deliberou, por unanimidade, solicitar ao adjudicatário para apresentar, no prazo de 3 dias úteis a contar da notificação da adjudicação, os documentos de habilitação estabelecidos no ponto 11 do convite.

A presente despesa foi objeto da emissão da REC n.º 462/2024.

Dando cumprimento ao estatuído no n.º 5 do artigo 67.º do CCP, os membros do Conselho de Administração, declaram não estar abrangidos, na presente data, por quaisquer conflitos de interesses relacionados com o objeto do procedimento em causa. Mais declaram que se durante o procedimento de



— Leiria —

703 (27)

formação do contrato tiverem conhecimento da participação nele de operadores económicos relativamente aos quais possa existir um conflito de interesses, disso darão imediato conhecimento ao órgão competente da entidade adjudicante, para efeitos de impedimento ou escusa de participação no procedimento, nos termos do disposto nos artigos 45.º a 50.º do Código do Procedimento Administrativo.

A presente deliberação foi aprovada em minuta

27. PAQ. 256/2024 - AJUSTE DIRETO Nº 284/AD/B/24 - "RENOVAÇÃO LICENÇAS FORTINET"

Presente o processo n.º 284/AD/B/24 no qual se propõe a abertura de concurso para renovação de Licenças Fortinet, e que obteve a concordância do Sr. Dr. Leandro Miguel Gomes de Sousa, Diretor Delegado de Administração.

Propõe-se ao Exmo. Conselho de Administração dos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento de Leiria para que:

1. Autorize a realização da despesa nos termos do artigo 36.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua atual redação, conjugada com a delegação de competências para a realização de despesas, dada pela Câmara Municipal de Leiria, ao Conselho de Administração dos SMAS através de deliberação de Câmara de 30 de outubro de 2024.

2. Autorize a abertura de procedimento por Ajuste Direto, para a renovação de Licenças Fortinet pelo prazo de 36 meses, com fundamento no que estabelece a alínea d) do n.º 1 do artigo 20.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação atual.

3. Seja estabelecido o preço base estimado de €17.777,95, acrescidos de IVA.

4. Aprove as peças do procedimento, nos termos do n.º 2 do artigo 40.º do CCP.

5. Seja convidada a seguinte empresa: **Bravantic Evolving Technology, S.A.**

6. Código CPV: 48000000 - Pacotes de software e sistemas de informação.

7. Nomeie Ruben Frade como Gestor do Contrato nos termos do artigo 290º-A do CCP.

8. Nomeie Magali Filipe como Gestor de Procedimento nos termos do artigo 55º do CPA.

7. Dispense a nomeação do Júri, nos termos dos n.os 1 e 4 do artigo 67.º do CCP, na sua redação atual, e que o serviço de contratação e armazém tome as diligências necessárias no processo de contratação.

O Conselho de Administração, concordando com a informação, **deliberou por unanimidade** o seguinte:

1. Autorizar a realização da despesa nos termos do artigo 36.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação atual, conjugada com a delegação de competências para a realização de despesas, dada pela Câmara Municipal de Leiria, ao Conselho de Administração dos SMAS através de deliberação de Câmara de 30 de outubro de 2024.

2. Autorizar a abertura de procedimento por Ajuste Direto, para a renovação de Licenças Fortinet pelo prazo de 36 meses, com fundamento no que estabelece a alínea d) do n.º 1 do artigo 20.º do Código





704 (28)

— Leiria —
dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação atual.

3. Aprovar o preço base estimado de € 17.777,95, acrescido de IVA.
4. Aprovar as peças do procedimento, nos termos do n.º 2 do artigo 40.º do CCP.
5. Convidar a seguinte empresa: **Bravantic Evolving Technology, S.A.**
6. Aprovar o código CPV: 48000000 - Pacotes de software e sistemas de informação.
7. Nomear Ruben Frade como Gestor do Contrato nos termos do artigo 290º-A do CCP.
8. Nomear Magali Filipe como Gestor de Procedimento nos termos do artigo 55º do CPA.
9. Dispensar a nomeação do Júri, nos termos dos n.os 1 e 4 do artigo 67.º do CCP, na sua redação

atual, e que o

serviço de contratação e armazém tome as diligências necessárias no processo de contratação.

Para os efeitos previstos na alínea c) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/12, de 21 de fevereiro, a presente despesa tem enquadramento na autorização prévia genérica favorável à assunção de compromissos plurianuais dada aos SMAS de Leiria pela Assembleia Municipal de Leiria a quando da aprovação dos Documentos Previsionais para 2022-2026.

A presente despesa foi objeto do cabimento n.º 485/2024.

Dando cumprimento ao estatuído no n.º 5 do artigo 67.º do CCP, os membros do Conselho de Administração, declaram não estar abrangidos, na presente data, por quaisquer conflitos de interesses relacionados com o objeto do procedimento em causa. Mais declararam que se durante o procedimento de formação do contrato tiverem conhecimento da participação nele de operadores económicos relativamente aos quais possa existir um conflito de interesses, disso darão imediato conhecimento ao órgão competente da entidade adjudicante, para efeitos de impedimento ou escusa de participação no procedimento, nos termos do disposto nos artigos 45.º a 50.º do Código do Procedimento Administrativo.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

28. SAS 555/24 – CONSULTA PRÉVIA – “REMODELAÇÃO DE REDES DE ÁGUA E PAVIMENTAÇÕES GERAIS NA FREGUESIA DE MACEIRA”

Entidades a convidar:

- CIVIBÉRICA
- CONSTRUÇÕES VEIRA MENDES
- MATOS&NEVES

Valor Base: 72.640,20€ + IVA

29. TARIFÁRIO DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E SANEAMENTO DE ÁGUAS RESIDUAIS E TARIFÁRIO DE SERVIÇOS AUXILIARES PARA 2025 – I 3123

Os SMAS de Leiria submeteram no módulo de regulação económica do Portal da ERSAR as informações relativas à proposta de tarifário do serviço de abastecimento de água e saneamento e a proposta de tarifário dos serviços auxiliares para o ano de 2025, bem como, a análise económica e financeira que fundamentaram as propostas de tarifário (Anexo I).



705 (29)

 Leiria —

Nos termos do artigo 5.º dos Estatutos da ERSAR, aprovados pela Lei n.º 10/2014, de 6 de março, alterada pela Lei 75-B/2020, de 31 de dezembro, são atribuições dessa entidade, designadamente, regular, avaliar e auditar a fixação das tarifas praticadas pelas entidades gestoras dos serviços de águas e resíduos de titularidade municipal. No mesmo sentido aponta o artigo 21.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, ao estabelecer que as tarifas municipais, relativas à prestação dos serviços de abastecimento de água, saneamento de águas residuais e gestão de resíduos urbanos estão sujeitos ao parecer da entidade reguladora, no que respeita à sua conformidade com as disposições legais e regulamentares em vigor.

Na sequência da análise aos elementos remetidos pelos SMAS, a ERSAR elaborou um parecer sobre o tarifário dos serviços de abastecimento e saneamento para 2025 (Anexo II).

A estrutura tarifária proposta e remetida à ERSAR, mantém a estrutura e valores em vigor em 2024. Os SMAS de Leiria entendem que a manutenção do tarifário em 2025 garante a sustentabilidade económica, financeira e ambiental e permite recuperar os gastos da atividade. O tarifário proposto pretende atingir um equilíbrio entre gastos e rendimentos, de forma a promover um serviço público de qualidade ao mais baixo custo possível, mas imputando os reais custos de funcionamento aos utilizadores do sistema, num cumprimento do princípio do utilizador/pagador. Num contexto presente e futuro, em que os recursos financeiros tendem a ser cada vez mais escassos, é indispensável rentabilizar e maximizar as infraestruturas existentes como forma de assegurar a sustentabilidade económica e financeira dos SMAS no médio e longo prazo. O combate às alterações climáticas e a eficiência hídrica serão a nossa preocupação, pelo que o tarifário proposto pretende garantir a preservação dos recursos e a promoção de comportamentos eficientes pelos consumidores através de uma penalização pedagógica dos consumos excessivos, como forma de fomentar a poupança e combater o desperdício. Salienta-se que os SMAS têm em curso, e previstos para o período 2025-2028, um conjunto de investimentos de prolongamento das redes de saneamento que vai permitir alcançar uma taxa de cobertura de 95% do concelho. Quanto ao abastecimento de água, salienta-se o processo de implementação do plano de redução de perdas de água, cujo investimento se irá manter em 2025, reforçando-se a expansão da telegestão, reabilitação de redes de água e ramais, criação de novas ZMC e VRP e a expansão da instalação de contadores inteligentes. O cálculo provisional dos gastos para o ano de 2025, foi apurado tendo por base a estimativa de gastos a 31 de dezembro de 2024 acrescido da taxa de variação média anual do Índice harmonizado de preços no consumidor (IHPC de 2,1%). Tendo estes pressupostos sendo indicados na folha "2.Proposta tarifária" do ficheiro remetido à ERSAR. O tarifário proposto para 2025 pretende garantir o acesso universal ao serviço de abastecimento de água uma vez que incorpora um tarifário social e tarifário para famílias numerosas.

A estrutura tarifária proposta apresenta uma cobertura dos gastos boa quer para o serviço de abastecimento de água (106%) quer para o serviço de saneamento (109%). Quanto aos custos unitários de exploração, os mesmos apresentam resultados bons 0,92 € m3, para o serviço de abastecimento de água e insatisfatórios para o serviço de saneamento, 0,99 € m3. Atento a esta situação, os SMAS de Leiria estão a concretizar um conjunto de investimentos que visam a redução de gastos de ineficiência, nomeadamente, com a implementação de um plano de redução de perdas de águas (substituição de






— Leiria —

contadores, monitorização de grandes clientes, criação de novas zonas de medição e controlo, implementação do SIG, reabilitação de redes de distribuição de água, deteção e reparação de avarias, controlo de pressões da rede, expansão da telemetria, alargamento a toda a rede de abastecimento da ferramenta informática de Gestão Patrimonial com Controlo e Supervisão de Perdas Reais de Água – Baseform, etc.), combate às ineficiências energéticas das infraestruturas através da substituição de grupos de bombas menos eficientes, instalação de painéis fotovoltaicos, mudança no layout do sistema para reduzir bombagens bem como a intensificação de ações de fiscalização para ligação à rede pública de abastecimento de água e saneamento. Situação esta, ressalvada no parecer emitido pela ERSAR, quando refere no ponto 11: *Tendo em conta o plano de investimentos proposto para 2025, admite-se que sejam obtidas melhorias da qualidade dos serviços de abastecimento de água e de saneamento de águas residuais...*”.

Quanto aos gastos apurados para 2025, estes refletem a política de rigor, controlo e ações já implementadas que vão ao encontro de um dos objetivos estratégicos que pautam a atuação dos SMAS de Leiria que é a de garantir a sustentabilidade da organização: Garantir a transparência nos processos de decisão, baseada na prestação pública de contas da ação junto dos públicos a que se dirige, exercendo uma gestão competente, com eficácia, eficiência e qualidade, assegurando a sustentabilidade económica, através da melhoria continua dos processos, valorização dos trabalhadores e uso de melhores práticas. Os gastos previsionais para 2025, têm por base a projeção de fecho de gastos para 2024. Não obstante, ressalva-se que esta projeção é fortemente condicionada pela incerteza face ao atual cenário de conflitos armados que assolam diversas regiões no Mundo.

A proposta de tarifário manteve a sua adaptação e compatibilização aos pressupostos e critérios estabelecidos na legislação aplicável, designadamente o Decreto-Lei n.º 194/2009 de 20 de Agosto, que estabelece o regime jurídico dos serviços municipais e intermunicipais de abastecimento público de água, de saneamento de águas residuais e de gestão de resíduos urbanos, a recomendação n.º 1/2022, recomendação 2/2023 ambas da ERSAR, Lei n.º 10/2014, de 6 de março que aprova os estatutos da Entidade Reguladora dos Serviços de Águas e Resíduos, bem como o estabelecido na Lei 73/2013, de 3 de setembro, na sua redação atual, que estabelece o regime financeiro das autarquias locais e das entidades intermunicipais.

Na sequência da análise dos elementos remetidos e da informação existente na ERSAR, destacam-se os seguintes aspetos a ter em consideração e, claramente referenciados pela ERSAR no seu parecer:

Tarifário Social – A ERSAR recomenda a adesão ao regime definido pelo Decreto-Lei n.º 147/2017, de 5 de agosto, que nos termos do n.º 1 do seu artigo 3.º refere que *“A adesão das municípios ao regime de tarifa social é voluntária, mediante deliberação da assembleia municipal, sob proposta da câmara municipal”*. À data, o Município de Leiria não aderiu ao regime preconizado Decreto-Lei n.º 147/2017, de 5 de agosto.

Relativamente à diferenciação social dos clientes não domésticos, a ERSAR reitera que os eventuais apoios a este tipo de clientes deverão ser efetuados fora do tarifário de águas.



707 (31)

 Leiria —

O tarifário social proposto para 2025, vai ao encontro do estabelecido no artigo 92.º do Regulamento do Serviço de Abastecimento de Água e de Saneamento de Águas Residuais do Concelho de Leiria.

Não obstante o tarifário proposto para 2025 incluir tarifas especiais, o seu financiamento não está assegurado, nos termos do estabelecido pela alínea a) do n.º 1 do artigo 4.º do Decreto-Lei 147/2017, de 5 de dezembro, bem como pela Recomendação n.º 1/2022 da ERSAR (ponto 75). Assim, propõe-se solicitar à câmara municipal de Leiria que delibere o financiamento do tarifário social aplicado ao serviço de abastecimento de água e saneamento.

Tarifário Familiar – A recomendação tarifária 2/2023 refere que no caso de agregados familiares que ultrapassem quatro elementos, o limite de consumo para aplicação do tarifário social referido no ponto anterior é acrescido em 2 m³ por cada membro do agregado familiar que ultrapasse os quatro elementos. O tarifário proposto pelos SMAS mantém o definido pelo n.º 3 do artigo 92.º do Regulamento do Serviço de Abastecimento de Água e de Saneamento de Águas Residuais do Concelho de Leiria, que estabelece uma dotação de 3 m³/30 dias por elemento do agregado familiar, definindo como critério de elegibilidade que o agregado seja composto por, pelo menos, 5 elementos.

O tarifário de serviços auxiliares relativo a “Processo de Injunção” diz respeito a ao ressarcimento aos SMAS das despesas do processo onde se inclui o envio do aviso de citação por advogado. Quanto ao tarifário “Ação Executiva” diz respeito ao ressarcimento aos SMAS das despesas com as custas judiciais. O tarifário relativo “Reparação de danos em infraestruturas provocados por terceiros” diz respeito ao ressarcimento aos SMAS dos danos provocados por terceiros nas infraestruturas municipais e que originam uma intervenção na sua reparação por parte dos SMAS.

No que respeita à tarifa “Processo de corte”, e de acordo com a recomendação da ERSAR, procedemos à sua inserção no quadro relativo a “Corte do serviço, por facto imputável ao utilizador”.

Foi incluída a referência, como solicitado pela ERSAR, no tarifário de que as tarifas associadas a análises laboratoriais serão aplicadas se forem realizadas a pedido dos utilizadores finais do serviço de abastecimento de água.

Clarifica-se que o tarifário de serviços auxiliares referente a vistorias e ensaios é aplicado de acordo com a alínea c n.º 45 do ponto C 2.3.3 do RTA, e alínea c do n.º 68 do ponto C 2.4.4 no qual se estabelece que devem ser aplicadas tarifas específicas pela prestação de serviços auxiliares na realização de vistorias ou ensaios de sistemas prediais de abastecimento e saneamento decorrentes de solicitação do utilizador.

Considerando o conteúdo dos pontos anteriores, as justificações apresentadas, a proposta de Ajustamento do Tarifário de Abastecimento de Água e Saneamento de Águas Residuais e a proposta de Tarifário dos Serviços Auxiliares para o ano 2025 remetido à ERSAR, o parecer emitido por esta entidade, propõe o Exmo. Conselho e Administração dos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento de Leiria, tendo em conta os termos e fundamentos abaixo, o seguinte:

A publicação do Decreto-Lei n.º 97/2008, de 11 de junho, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 46/2017, de 3 de maio, estabeleceu a aplicação das Taxas de Recursos Hídricos (TRH) quer para





smas

— Leiria —

a água, quer para o saneamento de águas residuais, enquanto instrumento económico-financeiro que traduz o princípio do utilizador pagador, impondo a necessidade de compensar o respetivo custo ambiental e os custos inerentes ao planeamento, gestão, fiscalização e garantia da qualidade das águas;

A preocupação social, manifestada para com as famílias mais carenciadas, propõe-se a prossecução da política de ação social através da aplicação de um tarifário especial (tarifário social e tarifário famílias numerosas);

Que as recomendações e as orientações que a ERSAR vem emanando relativamente aos tarifários praticados, vão no sentido que as tarifas e os rendimentos tarifários dos serviços de abastecimento público de água e de saneamento de águas residuais urbanas devem observar o cumprimento de princípios de cariz económico, social e ambiental, e devem promover o equilíbrio entre a sustentabilidade das entidades gestoras e a acessibilidade económica aos serviços por parte dos seus utilizadores, em cenário de eficiência;

A recuperação dos gastos dos serviços de águas e de saneamento pela via tarifária é a via mais adequada do ponto de vista da eficiência económica na afetação de recursos, da equidade e boa gestão e proteção dos recursos hídricos, traduzindo o princípio do utilizador pagador, e, além disso, é a solução mais equitativa do ponto de vista intergeracional, por não transferir para o futuro a dívida criada pela exploração dos serviços no presente;

As regras de definição, revisão e atualização dos tarifários de abastecimento público de água, saneamento de águas residuais urbanas estabelecidas pela ERSAR, em obediência aos seguintes princípios:

- i. Recuperação económica e financeira dos gastos dos serviços;
- ii. Preservação dos recursos naturais e promoção de comportamentos eficientes pelos consumidores;
- iii. Promoção da acessibilidade económica dos utilizadores finais domésticos;
- iv. Promoção da equidade nas estruturas tarifárias, atendendo à dimensão do agregado familiar, com especial ponderação, no caso dos utilizadores domésticos, das famílias numerosas, privilegiando captações de água mais justas e eficientes, para todos os utilizadores;
- v. Estabilidade e previsibilidade, em períodos não inferiores a 5 anos, por parte das entidades reguladas.

Que o tarifário do serviço de abastecimento de água e saneamento de águas residuais urbanas sofreu uma atualização em 2024;

Que a manutenção do tarifário em vigor em 2024 não coloca em causa a sustentabilidade económica e ambiental dos SMAS de Leiria;

Que os SMAS devem assegurar os meios financeiros para promover o investimento necessário por forma a garantir a prestação de um serviço com qualidade e em continuidade;

Que as tarifas de abastecimento de água e saneamento de águas residuais urbanas no concelho de Leiria, em respeito pelo princípio da estabilidade regulatória e tarifária, nos termos do qual devem ser promovidos tarifários que não apresentem variações anuais acentuadas de forma a facilitar a gestão



Leiria —

financeira quer dos SMAS de Leiria quer dos orçamentos familiares dos utilizadores, seja aprovado o seguinte tarifário de abastecimento de água e saneamento de águas residuais e tarifário de serviços auxiliares para 2025:

TARIFÁRIO SERVIÇOS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E SANEAMENTO PARA 2025

Tarifas Fixas (Euros por dia)			
Tipo de Utilizador	Caudal permanente do contador (Q3)	Abastecimento de Água	Saneamento de Águas Residuais
Doméstico e Doméstico Familiar	Inferior a 4m ³ /h (1) (calibre até 20mm)	0,1528 €	0,1528 €
	Entre 6,3m ³ /h e 16 m ³ /h (calibre entre 25mm e 50mm)	0,1986 €	
	Entre 25m ³ /h e 63 m ³ /h (calibre entre 50mm e 100mm)	0,2623 €	
	Entre 100m ³ /h e 160m ³ /h (calibre superior a 100mm)	0,5507 €	
Doméstico Social	Todos	Isento	Isento
Não Doméstico	Inferior ou igual a 4m ³ /h (calibre até 20mm)	0,1681 €	0,2751 €
	Entre 6,3m ³ /h e 16 m ³ /h (calibre entre 25mm e 50mm)	0,1986 €	
	Entre 25m ³ /h e 63 m ³ /h (calibre entre 50mm e 100mm)	0,2623 €	
	Entre 100m ³ /h e 160m ³ /h (calibre superior a 100mm)	0,5507 €	
Não Doméstico Social	Inferior ou igual a 4m ³ /h (calibre até 20mm)	0,0841 €	0,1376 €
	Entre 6,3m ³ /h e 16 m ³ /h (calibre entre 25mm e 50mm)	0,0993 €	
	Entre 25m ³ /h e 63 m ³ /h (calibre entre 50mm e 100mm)	0,1312 €	
	Entre 100m ³ /h e 160m ³ /h (calibre superior a 100mm)	0,2754 €	
Provisório	Todos	0,3668 €	11,1564 €

Tabela de correspondência entre calibre do contador e caudal permanente:

Calibre do contador - DN (mm)	Caudal permanente do contador (Q3 - m ³ /h)
15 e 20	Inferior ou igual a 4 m ³ /h
25, 30 (32), 40 e 50	Entre 6,3 m ³ /h e 16 m ³ /h
65, 80 e 100	Entre 25 m ³ /h e 63 m ³ /h
125 e superior	Entre 100 m ³ /h e 160 m ³ /h

- (a) Tarifa variável por escalão correspondente à tarifa média de abastecimento de água e sujeita à aplicação do **coeficiente de afluência de 90%**.



Leiria

Tarifário de saneamento prestado por meios móveis (Limpeza de fossas sépticas)
Aplicado o tarifário idêntico a utilizadores com serviço disponível (a)
A pedido do utilizador e para além dos despejos anuais:
Tarifa fixa saneamento (conforme tarifário do utilizador)
Tarifa variável (volume do camião transportador) (b)

a) Mediante requerimento dirigido aos SMAS e aplicável apenas a clientes de água com rede de saneamento disponível a mais de 20 metros.

Consumo médio mensal de água < 5 m³ – 1 despejo bianual

Consumo médio mensal de água >=5m³ e < 10 m³ – 1 despejo anual

Consumo médio mensal de água >= 10 m³ – 2 despejos anuais

b) O transporte é faturado, diretamente, pela empresa que efetua a recolha.

TARIFÁRIO DE SERVIÇOS AUXILIARES PARA 2025

Contratação	
1ª Deslocação para ligação e colocação de contadores	0,00 €
2ª Deslocação (por falta de acesso e/ou condições de ligação)	23,50 €
Contrato para fornecimento através de hidrante para Serviços e Obras Públicas	150,00 €
Contrato temporário (<2 meses) (alínea b) n.º 2 art 76.º Regulamento SMASL) (a)	
Tarifa fixa <i>Não Doméstico</i> (aplicada à duração total)	
Variável <i>Não Doméstico</i> (aplicada à duração total) (b)	

(a) Faturado e cobrado na efetivação do contrato e é efetuado o ajuste no final do mesmo

(b) Variável calculada de acordo com a alínea b) do artigo 48.º do Regulamento dos SMAS de Leiria

Contrato especial (alínea a) n.º 3 art 76.º Regulamento SMAS de Leiria)	Sujeito a análise
Contrato provisório (alínea b) n.º 3 art 76.º Regulamento SMAS de Leiria)	Sujeito a análise
Segundas vias de faturas através do Balcão Digital	gratuito
Reenvio de segundas vias de faturas em papel	0,50 €/ documento
Reenvio de segundas vias de faturas em formato eletrónico	0,30 €/ documento

Corte e restabelecimento do serviço, a pedido do utilizador	
Fecho de água para intervenção na rede predial	25,00 €
Suspensão e reinício do contrato (art 79.º do Regulamento SMAS de Leiria)	35,00 €

Corte do serviço, por facto imputável ao utilizador	
Mora no pagamento, ausência de autorização de utilização, impedimento de acesso à rede predial, não realização de reparações em situação de perigo de contaminação, poluição ou suspeita de fraude, Impedimento da leitura, substituição, ou reparação de contador, Modificação do sistema predial com alteração das condições de fornecimento (art 21.º, n.º 1 alíneas a) a c) e g) do Regulamento SMAS de Leiria)	35,00 €
Motivo - Viciação ou desaparecimento de contador e/ou módulo telemetria, Utilização meio fraudulento para consumo água, Violação de selo do contador	181,50 €
Cliente Doméstico	228,75 €
Cliente Não Doméstico	
(art 21.º, n.º 1 alíneas d) a f) e h) do Regulamento SMAS de Leiria)	



Leiria

711 (35)

Tamponamento e Destamponamento de ramal de saneamento por uso indevido ou a pedido do utilizador	135,00 €
Processo de Corte (a)	3,50 €
(a) Despesas do processo inclui o envio do aviso de corte	

Restabelecimento do serviço, por facto imputável ao utilizador	
Até 24h após a regularização do que deu origem à interrupção e respetivo pagamento	25,00 €
No próprio dia da regularização do que deu origem à interrupção e respetivo pagamento	35,00 €

Processo de Injunção (a)	15,00 €
Ação executiva (b)	Custas Judiciais
Serviço Jurídico de Autenticação de Acordo de pagamento	30,00 €

(a) Despesas do processo inclui o envio do aviso de citação

(b) Despesas até à conclusão do processo judicial

Contadores	
Leitura extraordinária a pedido do utilizador	20,00 €

Verificação Extraordinária de Contador (a pedido do utilizador)		
Em laboratório acreditado, depende do calibre do contador:		
	Até 20 mm	80,00 €
	Mais de 25 mm a 30 mm	95,00 €
	Mais de 30 mm a 50 mm	105,00 €
	Mais de 50 mm a 100 mm	120,00 €
	Mais de 100 mm	1 500,00 €

Diversos, a pedido do utilizador	
Realização de vistorias ou ensaios de sistemas prediais decorrente de solicitação do utilizador	47,50 €
Apoio técnico (inclui deslocação ao local por motivo imputável ao utilizador)	30,00 €
Apoio técnico com inspeção vídeo	80,00 €
Desobstrução de caixa de ramal de saneamento	135,00 €
Verificação rotura rede predial	25,00 €

Desenhos/Plantas	
Cópia A4 preto	0,20 €
Cópia A4 cor	0,25 €
Cópia A3 preto	0,30 €
Cópia A3 cor	0,35 €
Desenhos cópia	5,00 € / m ²
Desenhos plotagem	10,00 € / m ²

Documento assinado digitalmente. Quando impresso, o documento constitui uma cópia autenticada do original digital, desde que validado pelo selo

branco dos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento de Leiria

Smasteirna/Ata n.º 21, de 2024/10/30

Leiria —

Ramais diversos	
Hidrantes (marcos de incêndio em FFD)	1 300,00 €
Bocas de Incêndio passeio	350,00 €
Reposicionamento de válvula de ramal	100,00 €
Ramal de esgotos pluviais	350,00 €
2º Ramal de Água até 20 metros (a)	
DN32	190,00 €
DN50	500,00 €
DN63	730,00 €
DN90	1 000,00 €

(a) Ramal individual, ramal nova fração em prédios, rede de incêndio, ramal de obra provisório, rega e piscina

2º Ramal de Saneamento até 20 m (a)	
Profundidade da caixa até 1.20 m	300,00 €
Profundidade da caixa mais de 1.20 m	800,00 €

(a) Superior a 20 m aplica-se o tarifário de ramais

Reparação de danos em infraestruturas provocados por terceiros		
(valores mínimos por diâmetro)	Água	Saneamento
25 a 50 mm	360,00 €	
63 a 90 mm	745,00 €	
110 a 140 mm	985,00 €	
Superior ou igual a 160 mm	1150,00 €	
Todos os diâmetros		535,00 €

Primeiro Ramal de Água e/ou Saneamento (Incluído no projeto inicial)			
Pavimento	Até 20 m	Custo metro além 20 m	
	Água e Saneamento	Água	Saneamento
Sem Betuminoso	0,00 €	40,00 €	40,00 €
Com Betuminoso/Calçada	0,00 €	50,00 €	50,00 €

Análises Laboratoriais a pedido dos utilizadores finais do serviço de abastecimento de água

Alcalinidade	Titulimetria	5€
Alumínio	Espectrofotometria de Absorção Atómica	9€
Arsénio	Espectrofotometria de Absorção Atómica	9€
Azoto amoniacal	Espectrofotometria de Absorção Molecular	5€
Bactérias coliformes	Membrana Filtrante	5€
Bactérias coliformes fecais	Membrana Filtrante	5€
Cádmio	Espectrofotometria de Absorção Atómica	9€
Cálcio	Titulimetria	5€
Cheiro, a 25°C	Método da Escolha não forçada	2€
Chumbo	Espectrofotometria de Absorção Atómica	9€



713 (37)

Leiria

Cloretos	Cromatografia Iónica	8€
Cloro residual	Colorimetria	2€
Clostridium perfringens	Membrana Filtrante	5€
Cobre	Espectrofotometria de Absorção Atómica	9€
Condutividade	Condutimetria	3€
Cor	Espectrofotometria de Absorção Molecular	5€
Crómio	Espectrofotometria de Absorção Atómica	9€
Dureza total	Titulimetria	5€
Escherichia coli	Membrana Filtrante	5€
Enterococos	Membrana Filtrante	5€
Estafilococos totais	Membrana filtrante	5€
Estafilococos coagulase positiva	Membrana filtrante	5€
Ferro	Espectrofotometria de Absorção Atómica	9€
Fluoretos	Cromatografia Iónica	8€
Magnésio	Cálculo	3€
Manganês	Espectrofotometria de Absorção Atómica	9€
Níquel	Espectrofotometria de Absorção Atómica	9€
Nitratos	Espectrofotometria de Absorção Molecular	8€
	Cromatografia Iónica	
Nitritos	Espectrofotometria de Absorção Molecular	5€
Nº colónias a 22°C	Incorporação	3€
Nº colónias a 36°C	Incorporação	3€
pH	Potenciometria	3€
Pseudomonas aeruginosa	Membrana filtrante	5€
Sabor	Método da Escolha não forçada	2€
Selénio	Espectrofotometria de Absorção Atómica	9€
Sulfatos	Cromatografia Iónica	8€
Temperatura	Termometria	1€
Turvação	Nefelometria	4€
Amostragem - Recolha de amostras	5€	
Deslocação na área do concelho de Leiria		0€
Deslocação fora da área do concelho de Leiria	Orçamento de acordo com o praticado na administração pública (custo/homem/Km/Hora)	

Para os parâmetros que a Divisão de Laboratório de Controlo de Qualidade dos SMAS de Leiria não efetue, será contratado um Laboratório externo, de preferência acreditado, sendo que ao preço de cada análise será acrescido um custo administrativos de 20%.

Qualquer serviço não especificado no tarifário poderá ser executado mediante orçamento específico.

A todas os valores propostos para os serviços auxiliares acresce o IVA à taxa legal em vigor.

Com a presente proposta de tarifário do serviço publico de abastecimento de água e de saneamento de águas residuais os resultados previsionais para 2025 dos SMAS de Leiria serão os seguintes:

Indicadores 2025

	Abastecimento	Saneamento	Resíduos urbanos
Cobertura dos gastos (%) - conforme Guia 27, 4ª geração de indicadores	106%	109%	n.a.
<i>Cobertura dos gastos por via tarifária</i>	102%	102%	n.a.
<i>Financiamento de tarifários sociais</i>	0%	0%	n.a.
<i>Cobertura dos gastos por via de outros rendimentos e subsídios ao investimento</i>	4%	6%	n.a.
<i>Cobertura dos gastos por via de subsídio à exploração</i>	n.a.	n.a.	n.a.
<i>Valor do subsídio implícito</i>	n.a.	n.a.	n.a.
<i>Cobertura dos gastos por via de subsídio implícito</i>	n.a.	n.a.	n.a.
Gastos unitários de exploração (€/m³ ou €/t)	0,92	0,99	n.a.
	Abastecimento	Saneamento	Resíduos urbanos
<i>Encargos tarifários anuais (120 m³) - com IVA e Taxas</i>	145,31	144,50	
Acessibilidade económica (%) - conforme Guia 27, 4ª geração de indicadores	0,29%	0,29%	

O Conselho de Administração, depois de analisar o assunto, deliberou por unanimidade:

Aprovar a proposta de tarifário do serviço de abastecimento de água e de saneamento de águas residuais e dos serviços auxiliares acima indicado para o ano de 2025.

Mais foi deliberado, por unanimidade, que ao tarifário do serviço de abastecimento de água e saneamento sejam acrescidas as Taxa de Recursos Hídricos e da Qualidade, que constituem receitas do Estado, nos termos do Decreto-Lei n.º 97/2008, de 11 de junho, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 46/2017, de 3 de maio junho.

Mais deliberou, por unanimidade, solicitar à Câmara Municipal que delibere para o ano de 2025 o financiamento dos tarifários sociais aplicados ao serviço de abastecimento de água e saneamento, nos termos do estabelecido pela alínea a) do n.º 1 do artigo 4.º do Decreto-Lei 147/2017, bem como pela Recomendação n.º 2/2018 da ERSAR.

Foi ainda deliberado, por unanimidade, enviar as propostas dos tarifários de 2025 a aplicar pelos SMAS à Câmara Municipal de Leiria, para os fixar nos termos da alínea e) do nº1 do artigo 33º do Lei nº75/2013, de 12 de setembro.

A presente deliberação foi aprovada em minuta

30. PEDIDO DE DISPENSA PARA AMAMENTAÇÃO – TRABALHADORA 387 - I – 3259

Presente documento interno 3259 datado de 08 de outubro de 2024, da trabalhadora n.º 387, com a categoria de Assistente Técnica, afeta ao Serviço de Relato e Controlo Financeira da Divisão de Controlo de Gestão e Estratégia, relativo ao pedido de dispensa de 2 horas de trabalho para a amamentação da sua descendente, nascida a 18 de março de 2024, nos termos e condições previstas nos artigos 47.º e seguinte Código do Trabalho aprovado pela Lei n.º 7/2009, de 12 de fevereiro, na redação atual e por remissão do n.1 do artigo 4.º 4º da Lei Geral de Trabalho em Funções Públicas, aprovado em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, atualizada.



— Leiria —

715 (39)

O pedido da trabalhadora está acompanhado de uma declaração médica que atesta que amamenta o seu descendente que tem mais de 1 ano de idade, nos termos no n.º 1 do artigo referido, ...” durante o período que durar a amamentação.”, e que as 5 horas de trabalho serão praticadas das 10:00 às 16:00.

O Conselho de Administração, nos termos da alínea c) do artigo 13.º da Lei n.º 50/2012, de 31 de agosto e nos termos da legislação citada, **deliberou por unanimidade**, autorizar a dispensa de 2 horas de trabalho da assistente técnica, trabalhadora n.º 387, para a amamentação da sua descendente, nascido a 18 de março de 2024, durante o período que durar a amamentação.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

31. RELATÓRIO PERÍODO EXPERIMENTAL DE RUI FILIPE CASTELA RAMOS PEREIRA - I 2360

Considerando que:

1. Por deliberação do Conselho de Administração, em reunião de 19 de março de 2024 foi celebrado contrato de trabalho, por tempo indeterminado, no âmbito do procedimento concursal comum de recrutamento, tendo em vista a ocupação, por tempo indeterminado, de 02 postos de trabalho não ocupados do mapa de pessoal dos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento de Leiria de 02 Assistentes Técnicos (Ref.º 01/2023), com o trabalhador n.º 365 Rui Filipe Castela Ramos Pereira, com efeitos a 20 de março 2024.

2. O n.º 2 da Cláusula 1.ª do contrato celebrado, o trabalhador n.º 365 Rui Filipe Castela Ramos Pereira fica sujeito a um período experimental, com a duração máxima permitida pelo disposto no n.º 1 do artigo 49.º da LTFP, para a carreira e categoria de Assistente Técnico de 120 dias.

3. O acompanhamento e avaliação de período experimental do trabalhador foi efetuado pelo seguinte júri: Presidente: Leandro Miguel Gomes de Sousa, Diretor Delegado de Administração; Vogais efetivos: Magali Filipe, Chefe de Divisão de Controlo de Gestão e Estratégia, e Maria Clara Barros Guilherme, todos dos Serviços Municipalizados de Leiria.

4. O período experimental da carreira foi cumprido e após avaliação do júri, que elaborou a ata n.º 4 / 2024, de 14 de outubro de 2024, que atribuiu ao trabalhador n.º 365 Rui Filipe Castela Ramos Pereira, a classificação final de 15,160 Valores, que lhe permitiu concluir o período experimental com sucesso.

O Conselho de Administração, no uso da competência que lhe é conferida pelo disposto nos n.ºs 1 dos artigos 4.º e 9.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro e com a alínea c) do artigo 13.º da Lei n.º 50/2012, de 31 de agosto, conjugado com os artigos 45.º e 46.º da LTFP, publicado em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua atual redação, **deliberou, por unanimidade**, no âmbito do procedimento concursal comum de recrutamento, tendo em vista a ocupação, por tempo indeterminado, de 02 postos de trabalho não ocupados do mapa de pessoal dos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento de Leiria de 02 Assistentes Técnicos (Ref.º 01/2023), referente ao aviso nº 11566/2023, publicado na 2.ª Série do Diário da República nº 115, de 15 de junho, e na Bolsa de Emprego Público (BEP), Ref.º OE202306/0606, homologar a classificação final de 15,160 Valores, do período experimental





smas

716 (40)

— Leiria —

concluído com sucesso, na carreira / categoria de assistente técnica, do mapa de pessoal destes Serviços Municipalizados, do trabalhador n.º 365 Rui Filipe Castela Ramos Pereira.

Deliberou ainda, por unanimidade, que o tempo de duração do período experimental conta para todos os efeitos legais, na carreira e categoria em causa e remeter o processo para o Serviço de Recursos Humanos para as devidas diligências.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

32. RELATÓRIO PERÍODO EXPERIMENTAL DE TANIA FRANCO VIEIRA GOMES PINTO - I 2513

Considerando que:

1. Por deliberação do Conselho de Administração, em reunião de 19 de março de 2024 foi celebrado contrato de trabalho, por tempo indeterminado, no âmbito do procedimento concursal comum de recrutamento, tendo em vista a ocupação, por tempo indeterminado, de 02 postos de trabalho não ocupados do mapa de pessoal dos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento de Leiria de 02 Assistentes Técnicos (Ref.º 01/2023), com a trabalhadora n.º 358 Tânia Franco Vieira Gomes Pinto, com efeitos a 20 de março 2024.

2. O n.º 2 da Cláusula 1.ª do contrato celebrado, a trabalhadora n.º 358 Tânia Franco Vieira Gomes Pinto fica sujeita a um período experimental, com a duração máxima permitida pelo disposto no n.º 1 do artigo 49.º da LTFP, para a carreira e categoria de Assistente Técnico de 120 dias.

3. O acompanhamento e avaliação de período experimental da trabalhadora foi efetuado pelo seguinte júri: Presidente: Leandro Miguel Gomes de Sousa, Diretor Delegado de Administração; Vogais efetivos: Magali Filipe, Chefe de Divisão de Controlo de Gestão e Estratégia, e Maria Clara Barros Guilherme, todos dos Serviços Municipalizados de Leiria.

4. O período experimental da carreira foi cumprido e após avaliação do júri, que elaborou a ata n.º 4 / 2024, de 14 de outubro de 2024, que atribuiu à trabalhadora n.º 358 Tânia Franco Vieira Gomes Pinto, a classificação final de 17,100 Valores, que lhe permitiu concluir o período experimental com sucesso.

O Conselho de Administração, no uso da competência que lhe é conferida pelo disposto nos n.ºs 1 dos artigos 4.º e 9.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro e com a alínea c) do artigo 13.º da Lei n.º 50/2012, de 31 de agosto, conjugado com os artigos 45.º e 46.º da LTFP, publicado em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua atual redação, **deliberou, por unanimidade,** no âmbito do procedimento concursal comum de recrutamento, tendo em vista a ocupação, por tempo indeterminado, de 02 postos de trabalho não ocupados do mapa de pessoal dos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento de Leiria de 02 Assistentes Técnicos (Ref.º 01/2023), referente ao aviso nº 11566/2023, publicado na 2.ª Série do Diário da República nº 115, de 15 de junho, e na Bolsa de Emprego Público (BEP), Ref.º OE202306/0606, homologar a classificação final de 17,100 Valores, do período experimental concluído com sucesso, na carreira / categoria de assistente técnica, do mapa de pessoal destes Serviços Municipalizados, da trabalhadora n.º 358 Tânia Franco Vieira Gomes Pinto.



Leiria —

717 (41)

Deliberou ainda, por unanimidade, que o tempo de duração do período experimental conta para todos os efeitos legais, na carreira e categoria em causa e remeter o processo para o Serviço de Recursos Humanos para as devidas diligências.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

33. CONSTITUIÇÃO DE JÚRI PARA PROCEDIMENTO CONCURSAL - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL – E 31292

Presente da Câmara Municipal de Porto Moniz, ofício com registo de entrada EG 31292, de 10 de outubro de 2024, com Ref.ª. 3076/2024, datado de 2024/10/03, do Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal de Porto Moniz, Dr. João Emanuel Silva Câmara, que pretendendo esse Exmo. Município constituir o Júri para um procedimento concursal para o cargo de Diretor de Departamento de Administração Geral (cargo de direção intermédia de 1.º grau), solicita autorização para designar o Sr. Diretor Delegado dos Serviços Municipalizados de Leiria, o Dr. Leandro Sousa integrar o júri do procedimento concursal, na qualidade de vogal efetivo e assumir essas funções até ao final do respetivo procedimento concursal.

Informa também que, dada a especificidade insular do nosso território, o Município suportará os encargos inerentes às deslocações e estadias dos membros do júri.

O Conselho de Administração, ao abrigo das competências estabelecidas pela alínea c) do artigo 13.º da Lei n.º 50/2012, de 31 de agosto e nos termos do disposto no artigo 13.º da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, na atual redação, **deliberou, por unanimidade**, autorizar para integrar Júri do procedimento concursal para o cargo de Diretor de Departamento de Administração Geral (cargo de direção intermédia de 1.º grau), na qualidade de vogal efetivo, o Sr. Diretor Delegado de Administração dos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento de Leiria, o Dr. Leandro Miguel Gomes de Sousa

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

34. PROCEDIMENTO CONCURSAL COMUM PARA OCUPAÇÃO DE 1 (UM) POSTO DE TRABALHO PREVISTO E NÃO OCUPADO NO MAPA DE PESSOAL DOS SMAS DE LEIRIA - CARREIRA DE ESPECIALISTA DE SISTEMAS E TECNOLOGIAS DE INFORMAÇÃO - HOMOLOGAÇÃO DA LISTA DE ORDENAÇÃO FINAL – I – 367

Presente o processo do procedimento concursal comum de recrutamento tendo em vista a ocupação de 01 posto de trabalho não ocupados do mapa de pessoal dos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento de Leiria, de acordo com a referência abaixo apresentada, acompanhado com a respetiva lista de ordenação final:

Ref.ª PC 01/2024 - 1 (um) posto de trabalho para a Carreira de Especialista de Sistemas e Tecnologias de Informação;

- 1.º - Sérgio Filipe Oliveira Henriques..... 13,920 Valores;
- 2.º - Luís Miguel Rodrigues Bernardes 13,490 Valores;
- 3.º - Flávio Alexandre Mendes Fernandes..... 10,710 Valores;

O Conselho de Administração, após análise, e nos termos da alínea c) do artigo 13.º da Lei n.º 50/2012, de 31 de agosto, conjugada com o n.º 3 do artigo 25.º da Portaria n.º 233/2022, de 09 de



719 (43)

 Leiria —

A comunicação é acompanhada de cópia do Despacho n.º 11759 - JUSTIÇA Direção-Geral de Reinserção e Serviços Prisionais, publicado no Diário da República 2.ª Série, n.º 193, de 04 de outubro de 2024

O Conselho de Administração tomou conhecimento da comunicação da DGRSP e da publicação do despacho no Diário da República.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

37. CONSOLIDAÇÃO DA MOBILIDADE NA CATEGORIA DA AT – DIREÇÃO-GERAL DE REINserÇÃO E SERVIÇOS PRISIONAIS - E 32557

Presente da Direção Geral de Reinserção e Serviços Prisionais (DGRSP), um mail da Divisão de Recursos Humanos, com Ref.º de entrada nestes Serviços E-32557 de 23 de outubro de 2024, comunicando a publicação em DRE referente à consolidação da mobilidade na categoria da Assistente Mariela Mazzoncini Martinez nessa Direção Geral, com efeitos a 01 de dezembro de 2023.

A comunicação é acompanhada de cópia do Despacho n.º 11759 - JUSTIÇA Direção-Geral de Reinserção e Serviços Prisionais, publicado no Diário da República 2.ª Série, n.º 193, de 04 de outubro de 2024

O Conselho de Administração tomou conhecimento da comunicação da DGRSP e da publicação no Diário da República

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

38. PEDIDO DE DENUNCIA DE CONTRATO DE TRABALHO DURANTE O PERÍODO EXPERIMENTAL – ASSISTENTE OPERACIONAL – E 33096

Presente requerimento com referencia de entrada E – 33096, datado de 28 outubro de 2024, do trabalhador n.º 378, com identificação válida, <datado de 07 de maio de 2021, com referência de entrada 300.30.008, n.º 1439, de 10 de maio de 2021, de Rui Manuel de Jesus Rodrigues, trabalhador n.º 321 dos Serviços Municipalizados de Leiria desde 01 de abril de 2021, com a categoria de assistente operacional, no serviço de operação água da Divisão de Exploração, nos termos do artigo 47.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), publicada em anexo à Lei n. 35/2014, de 20 de junho, encontrando-se em situação de período experimental, vem comunicar a denúncia do seu contrato de trabalho em funções públicas durante o período experimental.

Informa ainda que a denúncia do contrato em funções públicas (artigos 47.º, 49.º e 50.º) e a consequente cessação do período experimental tem efeitos a 26 de maio de 2021, e fundamenta o respetivo pedido, por motivo de inadaptação ao posto de trabalho.

O trabalhador, Rui Manuel de Jesus Rodrigues iniciou funções no mapa de pessoal dos Serviços Municipalizados de Leiria, com a categoria de assistente operacional, na área de canalizador, no serviço de operação de água, da Divisão de Exploração, com contrato de trabalho em funções públicas, por tempo indeterminado, em 1 de abril de 2021, encontrando-se em período experimental.

O Conselho de Administração, nos termos do estabelecido pela alínea c) do Lei n.º 50/2012, de 31 de agosto, conjugado com o artigo 47.º da Lei Geral de Trabalho em Funções Públicas, publicado em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua redação atual, **deliberou por unanimidade**, aceitar a



720 (44)

————— Leiria ———

denúncia do contrato de trabalho em funções públicas, por tempo indeterminado, durante o período experimental, por motivo de inadaptação ao posto de trabalho, do assistente operacional do mapa de pessoal Sr. Rui Manuel de Jesus Rodrigues, com efeitos a 26 de maio de 2021.

A presente deliberação foi aprovada em minuta

APROVAÇÃO DA ATA EM MINUTA.

O Conselho de Administração deliberou, por unanimidade, considerar toda a redação da ata aprovada em minuta, nos termos do nº3 do artigo 57º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro.

E não havendo mais assuntos a tratar foi pelo seu Presidente encerrada a reunião mandando que, de tudo para constar, se lavrasse a presente ata que eu Magali Filipe minutei, mandei lavrar e subscrevi.



Magali Filipe, Chefe de Divisão



Presidente Dr. Gonçalo Nuno Bértolo Gordalina Lopes



Vogal Eng.º Ricardo Miguel Faustino dos Santos



Vogal Eng.º Ricardo de Jesus Gomes